



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2016**

Processo Licitatório  
Nº 155

**Regime de Contratação:** Menor Preço Global

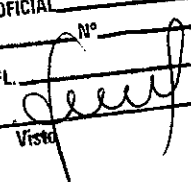
**Objeto** Material e mão de obra para reforma do Centro Poliesportivo Cristal, localizado na Gleba A/B do 22.º Perímetro da Fazenda Britânia, no Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, conforme Projetos Técnicos e memoriais descritivos, anexos ao Edital.

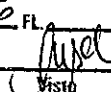
**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 10h00min do dia 05 de agosto de 2016, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 10h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

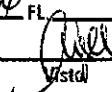
**Edital:** O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira, ou serem baixados diretamente no site do Município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br).

Pato Bragado - PR, aos quinze dias do mês de julho de 2016.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 15/07/16 Nº 4325  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 22/07/16 Nº 4325  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 20/07/16 Nº 438  
Visto 

**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE: Esporte e Lazer**

**DEPARTAMENTO:** Esportes (Ginásio)

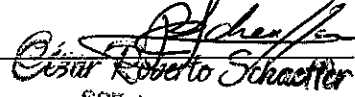
**JUSTIFICATIVA :** Reforma do Centro Poliesportivo Cristal do 3º piso Forro, pisos cerâmico, divisórias e painéis, instalações de hidro sanitários, telhado, pintura interna da sala, cancha de bocha retirada do pinche e colocar o carpe, e no bolão colocar piso vinílico semiflexível e piso de borracha pastilhado.

**OBJETO:** Reforma do Centro Poliesportivo Cristal.

Valor Estimado: R\$ 87.707,44

Solicitado Por: César Roberto Schaeffer

Assinatura



Data da Solicitação 07/07/2016.

Carimbo

EPE: 886.471.379-49  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO**

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

Dotação: \_\_\_\_\_

Data do Encaminhamento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**Autorização Financeira**

Autorizado

Não Autorizado

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo

**RECURSO FINANCEIRO**

Possui

Não Possui

**FORMA DE PAGAMENTO**

Até 30 dias

**GABINETE DO PREFEITO**

Autorizado

Não Autorizado

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo

**RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL**

Empresa Orçada: \_\_\_\_\_

Pedido Recebido em 13, 7 16

Assinatura 

NF Recebida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Carimbo



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO  
REFORMA CENTRO POLIESPORTIVO CRISTAL

*J*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 1. INTRODUÇÃO

O presente conjunto de especificações visa à determinação das características de materiais, serviços e acabamentos, para a execução de Reforma em edificação situada no Centro Poliesportivo Cristal do município de Pato Bragado.

Esta especificação de materiais e de serviços deverá ser seguida rigorosamente, tanto no aspecto da qualidade da execução dos serviços, quanto dos materiais a serem utilizados em obra.

A execução dos serviços que estiverem em desacordo com o previsto e não aprovados pela fiscalização ou com defeitos de execução deverão ser demolidos e reconstituídos por conta exclusivos da Contratada, não cabendo quaisquer ônus ao Contratante.

Os materiais que não estiverem de acordo com a especificação ou forem julgados como de má qualidade, serão removidos do canteiro de serviço e substituídos pelos especificados.

## 2. OBRA

A obra resume-se em execução de churrasqueira para 100 pessoas, divisórias em gesso acartonado, forro pvc, reforma de piso e banheiros, pintura no terceiro piso na atual sala de jogos; reforma da cancha de bocha e no bolão no Centro Poliesportivo Cristal em Pato Bragado-Pr.

Como Serviços preliminares temos a retirada de telhas de fibrocimento na região onde sairá a chaminé da churrasqueira na sala de jogos e a retirada de parte do piso cerâmico. A retirada de telhas deverá ser executada depois de a estrutura de cobertura ter sido reforçado com uma terça metálica para apoio das telhas cortadas na dimensão necessária. A previsão de retirada de parte do piso cerâmico é devido a necessidade de criar contornos definidos para o novo piso (contornos retangulares e/ou em formato losango), pois o piso novo ficará contido no piso antigo. Há retirada de telhas para substituição por telhas de alu-zinco no hall de entrada do pavimento térreo. Ainda em serviços preliminares temos a necessidade de remoção de vidros danificados das esquadrias para substituição por vidros novos.

*J*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Para serviços de divisórias deverá ser executado em dry wall em toda altura (3,10m) o contorno da escada (onde tem o guarda corpo) com uma porta de acesso. Estas divisórias deverão ter espessura mínima de 9.5 cm e ter isolamento térmico com lã de vidro. Também terá divisórias em área a ser criada para cozinha a ser definido local mas com no máximo 9 metros lineares por 3,10m de altura a serem utilizados. O posicionamento destas divisórias deverão ser apontados pela fiscalização. As divisórias deverão ser executadas após execução do piso cerâmico. As esquadrias previstas estão locadas nestas paredes divisórias, sendo uma portanas paredes da cozinha e outra nas divisórias do contorno do guarda corpo.

Para serviços de forro deverá ser executado em réguas de pvc 100mm com fixação na estrutura metálica existente utilizando entarugamento metálico espaçados com dimensões adequadas. O suporte do forro deverá ser satisfatório de maneira que resista ações de ventos pontuais advindos das janelas que não causem deformações excessivas nem tão pouco colapso da estrutura.

Para serviços de piso cerâmico, primeiramente deverá ser retirada parte do piso cerâmico que envolve os danificados a fim de formar quadros definidos para instalação de novo piso. Retirado o piso, deverá ser procedido a execução do contrapiso para regularização destes quadros. Curado o contrapiso deverá ser executado o piso cerâmico em placas com medidas próximas a 35x35 cm. O piso será do tipo grês e deverá ser apresentadas algumas opções para escolha do secretário responsável pela obra.

Para serviços hidrosanitários deverão ser executados a substituição dos vasos sanitários nos 2 banheiros do salão de jogos, instalação de tubulações e conexões de esgoto para um ponto da pia de cozinha, caixa de gordura no térreo e ligação na fossa existente.

Para serviços de telhado deverão ser executados substituição de telhas de policarbonato por telha de alu-zinco na região do hall de entrada no térreo (área da rampa) com as mesmas medidas da existente, execução de estrutura metálica em meia tesouras com cobertura em telha alu-zinco também no térreo na entrada do bolão e cancha de bocha com medidas de 5,00x2,00m. No salão de jogos será executado chaminé da churrasqueira passante pela cobertura existente. Neste local deverá ser executado primeiramente uma terça metálica para em seguida ser retiradas as folhas de cobertura e em seguida cortadas e reaproveitadas a serem instaladas sobre a nova terça. Em todo o contorno da churrasqueira deverá ser executado calha e rufos assim como no telhado novo no térreo.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

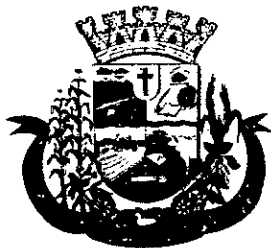
Estado do Paraná

Para os serviços de pintura deverá ser prevista remoção de pintura antiga com lixamento das paredes internas do salão de jogos e pintura em 2 demãos sobre as paredes existentes. Sobre as divisórias em gesso acartonado e sobre o reboco das alvenarias externas da churrasqueira deverá ser aplicado emassamento com massa látex em 2 demãos com aplicação posterior de 2 demãos de pintura látex acrílica. Nas esquadrias de madeira (portas) e esquadrias de ferro (janelas) existentes deverá ser prevista remoção da pintura antiga e aplicação de nova pintura em 2 demãos de verniz sobre madeira e 2 demãos de esmalte sobre a metálica. As esquadrias deverão ser pintadas interna e externa, sendo apenas as esquadrias do salão de jogos previstas para pintura.

Para execução da churrasqueira deverá ser prevista alvenaria de tijolos cerâmicos 6 furos com espessura de 9 cm para levantamento de paredes da churrasqueira que deverá ter medidas em planta de 1,00x3,50m, abertura frontal com 60 cm de altura, peitoril de 1,00 m e afunilamento superior para 0,60x3,50m para chaminé. No primeiro metro de altura deverá ser executada laje a 50 cm do piso embutida na parede existente e apoiado sobre a nova alvenaria. Já no nível de 1,00m vigas de 10x10 que servirão de verga e contra-verga do bocal da churrasqueira. Internamente até altura de 1,60m deverão ser previstos tijolos refratários sobre a alvenaria para isolamento térmico. Nos fundos da churrasqueira do nível 1,00m até 1,60m os tijolos refratários deverão ser do tipo furados para servir de apoio dos espetos. Externamente a alvenaria da churrasqueira inclusive a chaminé deverão receber emboço, emassamento e pintura. Ainda na região da cozinha deverá ser previsto execução de azulejos a meia parede na região da pia de cozinha.

Para serviços na cancha de bocha, deverá ser executada retirada do piso existente para posterior execução lastro de pó de pedra e de contrapiso para re-nivelamento. O lastro de pó de pedra deverá ter espessura média de 3cm e o contrapiso deverá ser nivelado com equipamentos de altimetria de alta precisão de forma a não ter depressões pontuais na canha e deverá ter espessura média de 4cm. Após cura do contrapiso nivelado deverá ser executado carpete de poliéster com espessura máxima de 4mm.

Para serviços no bolão (boliche), deverá ser substituída todo piso vinílico e emborrachado, retirando o antigo e substituindo por novo. Ambos os pisos fixados com cola, sendo o vinílico com mínimo de 2mm de espessura e o emborrachado deverá ser pastilhado (superfície com círculos em alto relevo) e espessura mínima de 7mm.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Este memorial é complementar à planilha de serviços. Quaisquer dúvidas deverão ser sanadas com o responsável técnico do orçamento e/ou da fiscalização da obra.

### 3. ENTREGA DA OBRA

Para a entrega e recebimento provisório, deverão ser retirados da área da obra, todos os entulhos e sobra de materiais, deixando o local do empreendimento completamente livre e desimpedido, com os propósitos do serviço totalmente efetuado, baseado na avaliação dos responsáveis, contratantes.

**Johnny Marcos Wutzke**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - PR 84865/D



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: REFORMA CENTRO POLIESPORTIVO CRISTAL  
TABELAS DE REFERÊNCIA: Parana edificações Ago/2015 e SINAPI/PR (maio/2016) VERSÃO 1.0  
DATA: 01/07/2016

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO: CENTRO POLIESPORTIVO CRISTAL  
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO-PR  
LEVANTAMENTO Nº:  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOHNNY MARCOS WUTZKE

PROTOCOLO Nº:  
ORGÃO:  
COORDENADAS:  
ART Nº:  
REG. CREA: PR 84865/D



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
1		<b>SERVICOS PRELIMINARES</b>								1220,00
S	73896/1	RETIRADA DE PISO CERÂMICO	M2	10,00	11,24	41,68	52,92	112,40	416,80	529,20
S	85421	REMOÇÃO DE VIDRO COMUM	M2	5,00	2,61	9,84	12,45	13,05	49,20	62,25
S	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	5,00	113,58	12,13	125,71	567,90	60,65	628,55
2		<b>divisórias e painéis</b>								4620,90
	ORÇ	Divisórias em gesso acartonado espessura 9,5cm com isolante térmico em lã de vidro	m2	43,80	73,85	31,65	105,50	3234,63	1386,27	4620,90
3		<b>Forro</b>								10547,40
PE	11587	FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM (COM COLOCACAO, EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE	M2	183,21	34,00	12,50	46,50	6229,14	2290,13	8519,27
PE	similar72201	Entarrugamento de Forro em perfis metálicos fixados na estrutura metálica	m2	183,21	2,71	8,36	11,07	496,50	1531,64	2028,13
4		<b>PISOS</b>								1217,60
PE	87071	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS MENORES QUE 10M2 SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM, ACABAMENTO REFORÇADO. AF_06/2014	M2	20,00	16,42	7,56	23,98	328,40	151,20	479,60
S	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	20,00	23,75	13,15	36,90	475,00	263,00	738,00
5		<b>ESQUADRIAS</b>								1177,74
S	91326	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	334,46	171,90	506,36	668,92	343,80	1012,72
PE	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	68,52	13,99	82,51	137,04	27,98	165,02

*J*

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico:

Carimbo e Assinaturas  
Responsáveis pela Verificação e Aprovação:





SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES

## PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PROTOCOLO Nº:  
ORGÃO:  
COORDENADAS:

PRÓPRIO: REFORMA CENTRO POLIESPORTIVO CRISTAL

ENDEREÇO: CENTRO POLIESPORTIVO CRISTAL  
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO-PR

ART Nº:

TABELAS DE REFERÊNCIA: Parana edificações Ago/2015 e SINAPI/PR (maio/2016) VERSÃO 1.0  
DATA: 01/07/2016LEVANTAMENTO Nº:  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOHNNY MARCOS WUTZKE

REG. CREA: PR 84865/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
6		<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS</b>								1058,75
S	85333	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS	UN	2,00	3,70	14,65	18,35	7,40	29,30	36,70
PE	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	2,00	321,11	14,86	335,97	642,22	29,72	671,94
S	74051/2	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	86,37	51,54	137,91	86,37	51,54	137,91
S	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	12,00	7,12	8,47	15,59	85,44	101,64	187,08
S	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	4,00	3,28	3,00	6,28	13,12	12,00	25,12
7		<b>TELHADOS</b>								2015,77
S	72231	RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS E POLICARBONATO	M2	13,26	1,58	4,04	5,62	20,95	53,57	74,52
S	72092	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS ONDULADAS COM MASSA PARA VEDAÇÃO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	7,00	2,90	7,70	10,60	20,30	53,90	74,20
PE	72110	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VÃO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	10,00	75,11	19,52	94,63	751,10	195,20	946,30
S	75381/1	COBERTURA COM TELHA DE CHAPA DE AÇO ZINCADO, ONDULADA, ESPESSURA DE 0,5MM	M2	13,26	26,64	7,72	34,36	353,25	102,37	455,61
S	1,4% DE 74088/1	REVISÃO DOS CONJUNTOS DE ARRUELA DE VEDAÇÃO	M2	183,21	0,33	0,09	0,42	60,46	16,49	76,95
S	72104	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33CM	M	3,50	25,05	9,45	34,50	87,68	33,08	120,75
PE	72107	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	10,50	20,12	5,35	25,47	211,26	56,18	267,44
8		<b>PINTURA INTERNA SALA DE JOGOS</b>								7700,35
S	72125	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRÍLICA	M2	248,00	2,64	5,75	8,39	654,72	1426,00	2080,72
S	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	67,40	6,32	6,08	12,40	425,97	409,79	835,76
S	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	315,40	7,20	4,04	11,24	2270,88	1274,22	3545,10
S	79516/1	REMOÇÃO DE PINTURA A ÓLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	30,00	6,57	5,69	12,26	197,10	170,70	367,80
S	84658	REMOÇÃO DE VERNIZ SOBRE MADEIRA	M2	5,04	1,74	3,44	5,18	8,77	17,34	26,11
S	73924/1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	30,00	11,11	13,23	24,34	333,30	396,90	730,20
S	74065/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NÍVELADOR BRANCO	M2	5,04	13,19	9,56	22,75	66,48	48,18	114,66

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico:Carimbos e Assinaturas  
Responsáveis pela Verificação e Aprovação:

J



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES		PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO				PROTOCOLO Nº: ORGÃO: COORDENADAS:		PARANÁ EDIFICAÇÕES		
PRÓPRIO: REFORMA CENTRO POLIESPORTIVO CRISTAL		ENDEREÇO: CENTRO POLIESPORTIVO CRISTAL MUNICÍPIO: PATO BRAGADO-PR				ART Nº: REG. CREA: PR 84865/D				
TABELAS DE REFERÊNCIA: Parana edificações Ago/2015 e SINAPI/PR (maio/2016) VERSÃO 1.0 DATA: 01/07/2016		LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOHNNY MARCOS WUTZKE								
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
9		<b>CHURRASQUEIRA</b>								7041,40
S	87507	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	23,60	30,17	53,34	83,51	712,01	1258,82	1970,84
S	93187	VERGA MOLDADA IN-LOCO 10X15 PARA VÃOS MAIORES QUE 1,50M	M	18,00	29,44	15,88	45,32	529,92	285,84	815,76
S	73397	EMBOÇO CIMENTO AREIA 1:4 ESP=1,5CM INCL CHAPISCO 1:3 E=9MM	M2	23,60	12,28	15,78	28,06	289,81	372,41	662,22
S	87274	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	10,00	30,18	21,81	51,99	301,80	218,10	519,90
	72132 COMP SIMILAR	REVESTIMENTO EM TIJOLO REFRAATÁRIO INTERNO A CHURRASQUEIRA	m2	17,30	108,96	21,28	130,24	1884,99	368,21	2253,20
	72132 COMP SIMILAR	REVESTIMENTO EM TIJOLO REFRAATÁRIO COM FUROS INTERNO A CHURRASQUEIRA	m2	2,80	140,46	21,28	161,74	393,28	59,60	452,88
PE	10965	PERFIL LAMINADO ACO ESTRUTURAL "U", 4 " X 1,5/8 ", ESPESSURA = 6,27 MM (9,30 KG/M)	M	5,00	61,54	11,78	73,32	307,70	58,90	366,60
10		<b>CANCHA DE BOCHA</b>								11539,63
S	85376	DEMOLIÇÃO DE PISO VINÍLICO	M2	110,63	1,49	3,94	5,43	164,84	435,88	600,72
S	73817/1	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PÓ DE PEDRA	M3	3,32	46,78	15,81	62,59	155,31	52,49	207,80
	87637 E ORÇ	CONTRAPISO TRAÇO 1:4 ESPESSURA MÉDIA DE 4 CM DESEMPENADO UTILIZANDO EQUIPAMENTOS DE ALTIMETRIA DE ALTA PRECISÃO	M2	110,63	27,31	25,17	52,48	3021,31	2784,56	5805,86
S	Ins: 20278 e 10708	CARPETE DE PPOLESTER, E = 4,0 MM, COLOCADO	m2	110,63	20,24	24,28	44,52	2239,15	2686,10	4925,25
11		<b>BOLÃO</b>								19327,72
S	85376	RETIRADA DE PISO VINILICO E DE BORRACHA ANTIGOS	M2	187,51	1,49	3,94	5,43	279,39	738,79	1018,18
S	72185	PISO VINÍLICO SEMIFLEXÍVEL PADRÃO LISO, ESPESSURA 2MM, FIXADO COM COLA	M2	157,99	75,26	4,98	80,24	11890,33	786,79	12677,12
PE	73876/1	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 7MM, FIXADO COM COLA	M2	29,52	186,85	3,95	190,80	5515,81	116,60	5632,42
		TOTAL COM BDI		0,30				28559,87	38907,39	67467,26
								37127,83	50579,61	87707,44



**Johnny Marcos Wutzke**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - PR 84865/D



Cronograma Físico Financeiro

		SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS												PRÓPRIO: REFORMA CENTRO POLIESPORTI MUNICÍPIO: PATO BRAGADO-PR EMPRESA:		DATA: 01/07/16 TIPO OBRA: PROTOCOLO: PRAZO EXECUÇÃO 90 DIAS	
ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	BDI	30,0000%	
															VALOR SERVIÇO	VALOR PLANILHA	
															C/BDI	S/BDI	
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,81%	1.586,00	100,00%											1.586,00	1.220,00	
02	divisórias e painéis	6,85%	6.007,17	100,00%											6.007,17	4.620,90	
03	Forro	15,63%			13.711,62	100,00%									13.711,62	10.547,40	
04	PISOS	1,80%	1.582,88	100,00%											1.582,88	1.217,60	
05	ESQUADRIAS	1,75%	1.531,06	100,00%											1.531,06	1.177,74	
06	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	1,57%					1.376,38	100,00%							1.376,38	1.058,75	
07	TELHADOS	2,99%					2.620,50	100,00%							2.620,50	2.015,77	
08	PINTURA INTERNA SALA DE JOGOS	11,41%					10.010,46	100,00%							10.010,46	7.700,35	
09	CHURRASQUEIRA	10,44%	4.576,91	50,00%	4.576,91	50,00%									9.153,82	7.041,40	
10	CANCHA DE BOCHA	17,10%	7.500,76	50,00%	7.500,76	50,00%									15.001,52	11.539,63	
11	BOLÃO	28,65%	12.563,02	50,00%	12.563,02	50,00%									25.126,04	19.327,72	
12		0,00%															
13		0,00%															
14		0,00%															
15		0,00%															
16		0,00%															
17		0,00%															
18		0,00%															
19		0,00%															
20		0,00%															
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	35.347,80	40,30%	38.352,31	43,73%	14.007,33	15,97%		0,00%		0,00%		0,00%	87.707,44	67.467,26	
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO			35.347,80	40,30%	38.352,31	43,73%	14.007,33	15,97%		0,00%		0,00%		0,00%	87.707,44		
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			35.347,80	40,30%	73.700,11	84,03%	87.707,44	100,00%	87.707,44	100,00%	87.707,44	100,00%	87.707,44	100,00%			

*Johnny Marcos Wutzke*

**Johnny Marcos Wutzke**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CREA - PR 84865/D**

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico Empresa

Carimbo e Assinatura Responsável Verificação PRED

Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação PRED

1884	C	132 COMP SIMIL	REVESTIMENTO EM TIJOLO REFRAATÁRIO INTERNO A CHURRASQUEIRA	M2						
	CA	6028	ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PR EPARO MECANICO	M3	0,004560000	269,48	1,23	0,00		
	I	4750	PEDREIRO	H	0,900000000	13,63	13,07	12,27		
	I	6115	AJUDANTE	H	0,934400000	9,65	9,96	9,02		
	I	7258	TIJOLO REFRAATÁRIO 23X11X2,5 CM SEM FUROS	UN	35,000000000	2,42	84,70	0,00		
							108,96	21,28		
1884	C	132 COMP SIMIL	REVESTIMENTO EM TIJOLO REFRAATÁRIO COM FUROS INTERNO A CHURRASQUEIRA	M2						
	CA	6028	ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PR EPARO MECANICO	M3	0,004560000	269,48	1,23	0,00		
	I	4750	PEDREIRO	H	0,900000000	13,63	13,07	12,27		
	I	6115	AJUDANTE	H	0,934400000	9,65	9,96	9,02		
	I	7258	TIJOLO REFRAATÁRIO 23X11X2,5 CM SEM FUROS	UN	35,000000000	3,32	116,20	0,00		
							140,46	21,28		
COMP	C	2200SIMILAR	SERVIÇOS DE DESEMPENAMENTO DE CONTRAPISO UTILIZANDO EQUIPAMENTOS DE ALTIMETRIA DE ALTA PRECISÃO	M2						
	I	7592	TOPÓGRAFO	H	0,213000000	23,95		5,10	5,10	
	I	244	AJUDANTE	H	0,213000000	17,99		3,83	3,83	
	I	7247 SIMILAR	EQUIPAMENTO DE ALTIMETRIA ALTA PRECISÃO	H	0,952000000	2,03	1,93	0,00	1,93	
							1,93	8,93	10,86	
			FOI UTILIZADA COMPOSIÇÃO SIMILAR A DO CONTRAPISO DO PARANA EDIFICAÇÕES DE 2013 MAS ATUALIZANDO COM PREÇOS DO SINAPI MAIO 2016. FOI ESTIMADA UMA PARCELA PARA OS ITENS ACIMA CONSIDERANDO O SERVIÇO EXTRA DE NIVELAMENTO DE ALTA PRECISÃO UTILIZANDO EQUIPAMENTOS ESPECIFICOS (RÉGUA, TEODOLITOS, ETC). AS HORAS ESTIMADAS FORAM A SUBTRAÇÃO DAS HORAS DE PEDREIRO DAS HORAS DE SERVENTE, EXCLUINDO AS HORAS DE CONFEÇÃO DO CONCRETO (PARCELA DO SERVENTE).							

*Johnny Marcos Wutzke*

**Johnny Marcos Wutzke**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
 CREA PR 84865/D

PRED / GCO

**TABELA DE COTAÇÃO DE INSUMOS / SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NÃO CONTEMPLADOS PELA TABELA SEIL/PRED**

		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
	EMPRESA	GESSO RONDON	ACARTOTEC (TOLEDO)		
	CONTATO				
	TELEFONE / E-MAIL / SITE	3254 4566	45 30542805		
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	
	divisórias em gesso acartonado 9,5cm com lâ de vidro	R\$ 101,00	R\$ 110,00		R\$ 105,50

*Johnny Marcos Wutzke*

**Johnny Marcos Wutzke**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - PR 84865/D



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 14 de julho de 2016.

De: Secretaria de Finanças  
Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da reforma do Centro Poliesportivo Cristal, localizado na Gleba A/B do 22.º Perímetro da Fazenda Britânia, no Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**02.007 – Secretaria de Esportes e Lazer**  
**278121250.1004 – Infraestrutura Esportiva**  
**4.4.90.51.01.1936 – Obras e Instalações – Fonte 505**

Cordialmente

**Cleunice Fritzen Finken**  
**Agente de Administração**  
**Secretaria Municipal de Finanças**

Estado do Paraná

Saldo da Despesa

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Despesa Principal: 1935

Conta..... =	1936	Desdobramento da Despesa
Órgão..... =	02	Executivo Municipal
Unidade Orçamentária.. =	02.007	Secretaria de Esportes e Lazer
Funcional..... =	278121250	Desporto e Lazer
Projeto/Atividade..... =	1004000	Infraestrutura Esportiva
Natureza da Despesa... =	4.4.90.51.01.99.00	OUTRAS EDIFICAÇÕES
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional

Saldos de 01/07/2016 até 05/07/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

DE: PROCURADORIA JURIDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ARNILDO RIEGER

**ASSUNTO:** Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços n.º 020/2016.

### PARECER INICIAL

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa visando execução de obra de reforma do Centro Poliesportivo Cristal.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, discriminação, quantitativo, vigência da contratação, estimativa de preços, bem como consta ainda a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

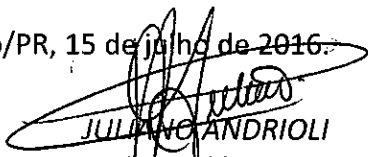
Limitamo-nos a analisar as minutas de Edital e de contrato, as quais julgamos estarem de acordo, por atenderem aos requisitos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, encontrando-se apta par a ser executada.

Assim, aguarda-se o prosseguimento dos atos licitatórios para que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigente.

Por fim, em cumprimento ao Princípio da publicidade, seja publicado na imprensa oficial do Município e no site do Tribunal de Contas do Estado o aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público, conforme previsto no Art. 21 da Lei 8.666/93.

É o nosso parecer.

Pato Bragado/PR, 15 de julho de 2016.

  
JULIANO ANDRIOLI  
Procurador Jurídico Municipal  
Portaria 078/2015





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 15 de julho de 2016.

De: Gabinete do Prefeito  
Para: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para execução de Obras de Engenharia visando a execução de reforma do Centro Poliesportivo Cristal, localizado na Gleba A/B do 22.º Perímetro da Fazenda Britânia, no Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, conforme Projetos Técnicos e memoriais descritivos, anexos ao Edital, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade **"Tomada de Preços tipo Menor Preço GLOBAL"** consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 020/2016

Tipo da licitação: Menor Preço Global

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por finalidade a execução da **Reforma do Centro Poliesportivo Cristal**, no Município de Pato Bragado - PR, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

**Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2016 e Decreto Municipal n.º 048/2016, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

**Data e Horário de recebimento dos envelopes:** até às 10h00min, do dia 05 de agosto de 2016.

**Data e Horário de abertura dos envelopes:** 05 de agosto de 2016 - **Horário:** 10h10min.

**Local:** Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885

### 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa do ramo, para fornecimento de material e mão de obra necessária, visando a execução da reforma do Centro Poliesportivo Cristal, localizado na Gleba A/B do 22.º Perímetro da Fazenda Britânia, no Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, conforme Projetos Técnicos e memoriais descritivos, anexos ao Edital.

### 2. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

2.1 Após decorridos todos os prazos recursais, a proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.

2.2. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

2.3 O prazo de execução da obra é de até 90 (noventa) dias, após a assinatura do Contrato;

2.4 A prazo de vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta dias) dias corridos, após a assinatura do Contrato.

2.5 Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.

2.6. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a apuração e recolhimento de todas as obrigações, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, os quais obrigatoriamente devem fazer parte da proposta de preço.

2.7. O Contrato conterà cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que a CONTRATADA,



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.

### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS.

3.1. As empresas do Ramo, interessadas em participar da presente Licitação, poderão requerer o Edital, solicitando cópia do inteiro teor do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital, em horário comercial.

3.2 Não poderão participar da presente licitação empresas que:

a) estejam cumprindo sanção de suspensão do direito de licitar ou de declaração de inidoneidade imposta por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional, empresas públicas ou de economia mista.

b) se encontrem em processo de concordata ou falência.

c) Cooperativas de trabalhos.

3.3 É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer das etapas deste certame.

3.4 Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução da obra, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

3.5 As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor global da obra, detalhada no Cronograma físico financeiro;

3.6 A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.7 O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

3.8 Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.

3.9 Não serão consideradas propostas que apresentem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

### 4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

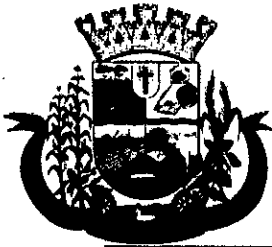
4.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

4.2. A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os seguintes envelopes:

a) Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação;

b) Envelope nº 2 – Proposta de Preço.

4.3. Os envelopes, individualizados, obrigatoriamente devem ser entregues fechados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE  
ENDEREÇO  
LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.  
DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE  
ENDEREÇO:  
LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.  
DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

4.4. Após o horário estabelecido para protocolo neste edital, nenhum outro envelope mais será recebido.

4.5. A proposta poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada por outros serviços de entrega, junto ao Setor de Protocolo desta Municipalidade. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

4.6. A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.

## 5. ELEMENTOS INSTRUTORES

São partes integrantes deste edital os seguintes elementos:

- 5.1 – Memorial descritivo;
- 5.2 – Planilha.
- 5.3 – Modelos de Declarações e outros.

## 6. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

6.1 A habilitação junto a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo via original ou **cópia autenticada dos seguintes documentos:**

- a) Certificado de Registro de Fornecedor fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e na especialização compatível com o objeto licitado;
- b) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- f) Procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (Tratando-se de procurador);
- g) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, expedido pela Secretaria da Receita Federal (CARTÃO DO CNPJ);
- h) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal (FGTS);
- i) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pela Secretaria da Receita Federal (FEDERAL);
- j) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda (ESTADUAL);
- k) Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente (MUNICIPAL);
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho (TRABALHISTA);
- m) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedido pelo Distribuidor da sede da proponente, devendo estar dentro do prazo de validade, conforme expresso no documento. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 30 (trinta) dias;
- n) Certidão expedida pela Corregedoria Geral do Estado, informando o número de Cartório(s) Distribuidor(s) e de Protesto (s) existente na Comarca sede da Empresa, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas;
- o) Certidão Negativa de Protestos emitida por todos os cartórios existentes na comarca da sede da licitante, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- p) Declaração de Enquadramento em regime de tributação de Micro-Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, caso a empresa esteja enquadrada nesta situação (Declaração de Enquadramento), conforme modelo anexo;
- q) Declaração de que não existe fato impeditivo para participação da empresa em licitações públicas ou mesmo de contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas (Declaração de Idoneidade), conforme modelo anexo;
- r) Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal (Declaração de Responsabilidade Trabalhista), conforme modelo anexo;
- s) Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação (Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação), conforme modelo anexo;
- t) Declaração de que assume a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços prestados e/ou entrega do objeto (Declaração de Responsabilidade), conforme modelo anexo;**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- u) Declaração de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Declaração de Autenticidade), conforme modelo anexo;
- v) Declaração da proponente, de que manterá na obra e durante o período da execução dos serviços, responsável técnico devidamente registrado junto ao CREA/CAU e que disporá de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual (Declaração de Obrigações), conforme modelo anexo;
- w) Declaração contendo dados e informações da empresa para fins de assinatura do contrato (Declaração de Informações), conforme modelo anexo;
- x) Declaração de negativa de parentesco, conforme modelo anexo;
- y) Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, da empresa proponente e do seu responsável técnico;
- z) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de um proponente.
- aa) Comprovante de o licitante possuir aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com objeto da licitação, através de atestado de capacidade técnica emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado (com firma reconhecida da assinatura), por execução de obra/serviços de características similares ao objeto da presente licitação. Esta comprovação da aptidão para desempenho da atividade poderá ser em nome da empresa ou do profissional técnico responsável.
- bb) Comprovante da empresa licitante possuir capital social registrado e integralizado de no mínimo 10% (dez por cento) do valor máximo estipulado para a licitação;
- cc) Atestado de visita técnica fornecida pelo Município, comprovando que a empresa, através de seu responsável técnico, visitou e teve livre acesso aos locais da obra. A visita técnica deverá ser agendada junto ao setor de engenharia do Município, pelo fone (45) 3282-1355.

**Nota: para as empresas que possuem filiais, fica determinado que a prova de regularidade quanto aos tributos federais, dívida ativa da união e débitos previdenciários deverá ser com o CNPJ da matriz, e as demais certidões deverão estar com o número do CNPJ da LICITANTE, que se julgada vencedora deste certame, posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.**

6.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Não serão aceitas quaisquer cópias efetuadas através de fac-símile, bem como não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins de licitação".

6.3. A documentação de que trata os itens deste Anexo, deverão estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.4. A falsa declaração do proponente, para fins do disposto nos itens deste Anexo, implicará na sua inabilitação no processo administrativo competente, além das implicações da legislação penal.

6.5. As empresas que desejarem obter o CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado poderão consultar a documentação necessária junto à Secretaria de Administração (45 3282-1355).

6.6. A comissão efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através da descrição contida no CRC - Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social / Certidão Simplificada da Junta Comercial.

6.7. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6.8. A omissão ou desconformidade na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para a habilitação do Licitante induzirá a declaração de sua inabilitação.

6.9. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão gozar dos privilégios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006.

## **BENEFÍCIOS À PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO PEQUENA EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

- Declaração da proponente de que a empresa participante está enquadrada/classificada como Pequena Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Caso a Licitante enquadrada como PE ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

## **7. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2**

7.1. O invólucro nº 2 deverá conter a carta proposta, conforme modelo anexo, acompanhado da planilha de preços/serviços e do cronograma físico financeiro, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições:

- a) Especificação do objeto, observadas as quantidades e características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- b) As especificações dos serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, e projetos.
- c) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), que será contado a partir da data da sessão pública. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- d) Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 90 (noventa) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;
- e) Vigência do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços;
- e) Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- f) dados bancários da empresa;
- g) No preço cotado, estão incluídas obrigatoriamente, todas as despesas inerentes ao objeto licitado, incluindo frete, encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer outras despesas de tributos, impostos e encargos incidentes sobre o objeto, não se admitindo qualquer adicional;**
- h) Cotação do valor global para a execução dos serviços, detalhado conforme planilha anexa.
- i) Os valores unitários cotado na proposta, deverão ser igual ou inferior ao valor unitário, aprovado na análise técnica, conforme anexo;
- j) Apresentar juntamente com a Carta Proposta, a **planilha de serviços** (planilha orçamentária) e o **Cronograma Físico Financeiro**.
- k) A proposta comercial deverá ser preenchida preferencialmente por meios mecânicos, em papel com timbre do proponente, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, acompanhada de **arquivo digital, formato aberto (Excell/Word)**, da qual deverão constar os itens abaixo:

Preços Globais, já inclusos todos os impostos, inclusive Impostos sobre Serviços - ISS, seguro, taxas e demais encargos pertinentes;

II - Conter a tabela abaixo

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

III - Condição de pagamento: De acordo com o disposto neste Edital;

l) As propostas que apresentarem omissões e acréscimos de itens e valores na planilha de custos serão desclassificadas.

m) As empresas que apresentarem suas planilhas com erros de cálculos aritméticos, e desde que não haja substituição dos preços unitários originais, serão oficiadas pela Comissão para apresentarem nova planilha com as devidas correções.

n) Na hipótese do item anterior, será considerado para efeito de julgamento, o preço global apresentado na planilha, efetuadas as devidas correções.

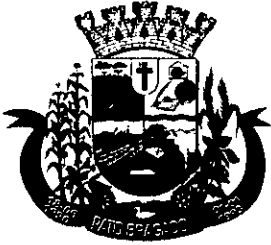
A proposta comercial deverá ser preenchida preferencialmente por meios mecânicos, em papel com timbre do proponente, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, da qual deverão constar os itens abaixo:

I - Preços Globais, já inclusos todos os impostos, inclusive Impostos sobre Serviços - ISS, seguro, taxas e demais encargos pertinentes;

III - Conter a tabela abaixo discriminando o valor cotado:

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

IV - Condição de pagamento: De acordo com o disposto neste Edital;

l) As propostas que apresentarem omissões e acréscimos de itens e valores na planilha de custos serão desclassificadas.

m) As empresas que apresentarem suas planilhas com erros de cálculos aritméticos, e desde que não haja substituição dos preços unitários originais, serão oficiadas pela Comissão para apresentarem nova planilha com as devidas correções.

n) Na hipótese do item anterior, será considerado para efeito de julgamento, o preço global apresentado na planilha, efetuadas as devidas correções.

A carta proposta em uma única via com todas as páginas numeradas e rubricadas, de acordo com o anexo (modelo), deste edital, devendo necessariamente observar:

7.1.1 O prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura das propostas.

7.1.2 Valor Global da Proposta apresentada em reais, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, acompanhada de planilha de formação de custos, conforme modelo constante do anexo deste edital, sob pena de desclassificação.

7.1.3 Deverá ser elaborado o Cronograma físico/Financeiro, conforme modelo constante do anexo deste edital, sob pena de desclassificação.

7.1.4 - Declaração de que os preços propostos correspondem a todas as etapas do objeto, com materiais, mão de obra e encargos necessários à sua completa realização.

7.1.5 – O critério para reajuste de preços e atualização financeira de pagamentos efetuados em atraso, obedecerá as disposições da legislação vigente.

7.1.6 – A proposta deverá ser datada e assinada pelo representante legal da proponente, com identificação do seu subscritor e conter o carimbo padronizado do CNPJ/MF.

## 8. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os memoriais, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

## 9. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1. No dia, na hora e no local fixados neste edital, a comissão de licitação receberá os 2 (dois) envelopes, fechados e inviolados de cada proponente, rubricará juntamente com os representantes, que assim o desejarem, e procederá à abertura dos envelopes nº 1, que contêm a documentação que será submetida ao exame da comissão de licitação e das proponentes interessadas;

9.2. Juntamente com o recebimento dos 2 (dois) envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma e/ou sócio, e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à comissão de licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através do modelo Anexo, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório;

9.3. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 9.4. Na hora marcada para a entrega dos envelopes nºs 1 e 2, mais nenhum será recebido;
- 9.5. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nºs 1 e 2. No entanto, a seu exclusivo critério, a comissão de licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 5 (cinco) dias, desde que não altere a substância da sua oferta;
- 9.6. Após a rubrica dos documentos pela comissão de licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados que o resultado da análise da habilitação e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" e outros);
- 9.7. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências;

## 9. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

- 9.1. No dia, na hora e no local fixados neste edital, a comissão de licitação receberá os 2 (dois) envelopes, fechados e inviolados de cada proponente, rubricará juntamente com os representantes, que assim o desejarem, e procederá à abertura dos envelopes nº 1, que contêm a documentação que será submetida ao exame da comissão de licitação e das proponentes interessadas;
- 9.2. Juntamente com o recebimento dos 2 (dois) envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma e/ou sócio, e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à comissão de licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através do modelo Anexo IV, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório;
- 9.3. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente;
- 9.4. Na hora marcada para a entrega dos envelopes nº 1 e 2, mais nenhum será recebido;
- 9.5. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nº 1 e 2. No entanto, a seu exclusivo critério, a comissão de licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 5 (cinco) dias, desde que não altere a substância da sua oferta;
- 9.6. Após a rubrica dos documentos pela comissão de licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados que o resultado da análise da habilitação e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" e outros);
- 9.7. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências;

## 10. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1. Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital, exceto no que diz respeito ao subitem 10.2.
- 10.2. Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.3. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

10.4. Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas no edital.

10.5. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de nova documentação.

10.6 Na fase de HABILITAÇÃO será julgada inabilitada a proponente que:

- a) Deixar de atender ou apresentar algum documento ou que não esteja com prazo de validade em plena vigência, de acordo com o item 6. constante do presente edital;
- b) Colocar documentos em envelopes trocados;
- c) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal;

## 11. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Serão abertos os envelopes nº 2, dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

11.2. Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes nº 2, a comissão de licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-habilitadas os respectivos envelopes nº 2 fechados e inviolados. Caso a proponente inabilitada não se fizer representar neste ato, o envelope nº 2 será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.3. Na data aprazada, a comissão de licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

## 12. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Dentre as propostas apresentadas, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL.

12.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

12.3. **Caso haja Empate Fictício, nos termos do item 12.2,** o desempate proceder-se-á da seguinte forma:

12.3.1. a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Inciso 12.2, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.3.2. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no Inciso 5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12.4 Na hipótese da não-contratação no inciso 5.2 e 5.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.5 Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 13. PREÇO MÁXIMO E FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O preço máximo global desta Licitação, que constitui o limite estabelecido pelo licitador, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, a teor dos Artigos 40, X e 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, é de até R\$ 87.707,44 (oitenta e sete mil setecentos e sete reais e quarenta e quatro centavos).

13.2 O pagamento será efetuado conforme execução, em até 30 (trinta) dias após a medição solicitada pela Contratada, devidamente aprovada pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade.

13.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

13.4 Na Nota Fiscal deverão constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

13.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

13.6 O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Condições mínimas de pagamento:

- 1º Pagamento
  - ART de execução

Último pagamento:

- Termo de recebimento provisório
- Certidão de conclusão de obra

13.7. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

## 14. RECURSOS

14.1 – Das decisões proferidas pela Comissão da Licitação, caberá recurso por parte dos participantes desta Concorrência, no termo do Artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O recurso a que se refere este item, deverá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão da comissão de licitação. Para todos os efeitos jurídicos, as decisões proferidas pela comissão de Licitação, serão havidas como publicadas e notificadas às licitantes, com o simples assentamento a ata, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que for adotada a decisão, ou mediante a publicação em órgão oficial exigível.

14.3 – Os recursos recebidos nas fases de habilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo. Os demais recursos interpostos serão recebidos sem efeito suspensivo, porém, a autoridade competente, poderá por razões de interesse público, atribuir-lhe eficácia suspensiva.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos, precluindo o direito ao recurso administrativo.

## 15. PENALIDADES

15.1. O contrato estabelecerá multas/penalidades, aplicáveis a critério da Administração, relativamente a inobservância das exigências e obrigações concernentes ao objeto da presente licitação.

## 16 – DO CONTRATO

16.1 – A proponente vencedora, deverá comparecer a Secretaria da Administração do Município de Pato Bragado, Departamento de Compras, para assinatura do contrato conforme minuta em anexo, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação.

16.1.a: Decorridos 05 (cinco) dias da assinatura do contrato, a Contratada deverá apresentar junto ao Departamento de Engenharia desta Municipalidade, a ART de execução, devidamente recolhida.

16.2 – Farão parte integrante do contrato independente de transcrição, as instruções contidas neste edital, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

16.3 – O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

16.4 – A não assinatura do contrato por parte da proponente vencedora, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita às sanções previstas nos artigos 81 a 87 da Lei nº 8.666/93.

16.5 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta e assinar o respectivo contrato, o Município poderá adjudicá-lo, a segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, nas mesmas condições do primeiro classificado, ou ainda, optar pela revogação da presente Concorrência.

## 17. RESCISÃO

17.1. O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

- a) Quando a CONTRATADA for dissolvida;
- b) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições do por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;
- c) E demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

17.2. A rescisão do CONTRATO, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais providências legais cabíveis;

17.3. O CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública, mediante comunicação prévia por escrito de 30 (trinta) dias.

## 18. FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização será executada conforme previsto em cláusula específica no Contrato.

## 19. DISPOSIÇÕES GERAIS



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.1. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas satisfizer o objeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio;
- 19.2. O licitador se reserva o direito de revogar ou anular a Licitação (Art. 49 da Lei nº 8.666/93), suprimir itens, alterar quantitativos (Art. 65, §1º), sem implicar na alteração dos preços ofertados, obedecidos os limites legais;
- 19.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital;
- 19.4. A comissão de licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar diligências necessárias para comprovar as informações prestadas pelas proponentes durante a fase licitatória;
- 19.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes;
- 19.6. Fica estabelecido que todos os documentos apresentados neste Edital e em seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 19.7. Os licitantes, por seus responsáveis, responderão pela fidelidade das informações e documentos apresentados;
- 19.8. A empresa Licitante assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Administração ou a terceiros, por si, seus representantes ou funcionários, na prestação dos serviços, ficando isenta a administração de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- 19.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará obrigação de assinatura do Contrato;
- 19.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;
- 19.11. Caso alguma data prevista para a realização de procedimentos da presente licitação seja declarada feriado ou ponto facultativo, os procedimentos serão realizados no primeiro dia útil subsequente;
- 19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

## 20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.007 – Secretaria de Esportes e Lazer**

**278121250.1004 – Infraestrutura Esportiva**

**4.4.90.51.01.1936 – Obras e Instalações – Fonte 505**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho de 2016.

  
**Arnildo Rieger**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII

### À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_ e Identidade sob Registro Geral n.º \_\_\_\_\_, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º \_\_\_\_\_;
- b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Disporemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.  
(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

CNPJ/MF \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual \_\_\_\_\_

Inscrição Municipal/ISS (Alvará) \_\_\_\_\_

Instituição Financeira/Banco \_\_\_\_\_ Conta Corrente \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_

Nº do Telefone \_\_\_\_\_ Nº de fax da empresa \_\_\_\_\_

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato \_\_\_\_\_

Função do Responsável Legal \_\_\_\_\_

Endereço do Responsável Legal \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_ Órgão emissor \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura e Identificação do  
Responsável legal e da empresa



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IX DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade ..... de nº \_\_\_\_/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

---

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO X

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR

Tomada de Preços n.º ...../2016

Prezados Senhores:

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na (Rua, Av:....., n.º.....), na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º. \_\_\_\_\_, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, n.º. \_\_\_\_/2016, para \_\_\_\_\_ (descrição sucinta do objeto), conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- valor global;

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	30%
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	70%
TOTAL	R\$.....	100%

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA, É DE R\$ .....

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 90 (noventa) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. \_\_\_\_/2016.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(assinatura do representante legal da proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO XI

**CONTRATO N.º**

**TOMADA DE PREÇOS N.º ...../2016**

**MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO E A EMPRESA.....**

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 2003, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2016 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para reforma do Centro Poliesportivo Cristal, localizado na Gleba A/B do 22.º Perímetro da Fazenda Britânia, no Município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

Parágrafo Único: A CONTRATADA examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda a documentação da licitação respectiva e se declara em condições de executar os serviços em estrita observância com o indicado no projeto, nas especificações e na documentação levada a efeito pelo Processo de Licitação – Tomada de Preços ...../2016.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- I - Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º ...../2016; e
- II - Proposta da CONTRATADA, datada de .....

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA EXECUÇÃO

Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º...../2016, obedecendo os requisitos de QUALIDADE, RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

### CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

A obra será fiscalizada e vistoriada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. Objeto do presente contrato administrativo será continuamente recebido pelo fiscal da CONTRATANTE, para avaliação de que os serviços foram executados de acordo com o previsto na proposta pela partes e neste contrato administrativo.

§ 1º - O recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança com que deverá ser entregue o objeto contratado.

§ 2º - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo coma a proposta aprovada pelas partes e/ou como previsto no contrato.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

§ 3º. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento do presente CONTRATO deverão ser comunicadas, imediatamente e por escrito, à Diretoria de Gestão de Suprimentos, que procederá a abertura de processo competente. Antes de comunicar a Diretoria de Gestão de Suprimentos, o fiscal do contrato poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação à Diretoria de Gestão de Suprimentos.

§ 4º. Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, a importância de R\$.....(.....), conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

§ 5º. No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do valor previsto na cláusula quarta será efetuado pelo MUNICÍPIO à CONTRATADA por medição mensal, mediante a apresentação, por parte da CONTRATADA dos seguintes documentos:

- I- Declaração que a empresa contratada possui escrituração contábil regular e que o valor do material contratualmente estabelecido e destacado na fatura não é superior ao de aquisição, comprovado por documento fiscal (Art. 105, inciso II, da IN n.º 71, de 10/05/2002), encontra-se devidamente contabilizado, firmado por contador devidamente habilitado e pelo responsável legal da empresa contratada.
- II- Os valores de material ou de equipamentos, fornecidos pela contratada, deverão ser destacados na fatura, nota fiscal ou recibo de prestação de serviços, de acordo com o valor discriminado no contrato (Art. 42 e parágrafos, da IN Nº. 69, de 10/05/2002), para fins de retenção dos 11% para a previdência social sobre o valor da mão-de-obra.
- III- Alvará de construção
- IV- Laudo de medição da obra, contendo a especificação e quantificação dos serviços executados, devidamente datados e assinados pela fiscalização.
- V- Comprovantes de que o contrato se mantém em situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

### - Parágrafo Primeiro.

O pagamento será efetuado conforme medição condicionada ao repasse do Governo Federal e comprovação dos cronogramas físicos da obra, medição realizada pelo CONTRATANTE e prévia apresentação de GFIP'S com a comprovação de recolhimento dos tributos e encargos trabalhistas, lista dos trabalhadores contratados que atuam na execução da obra, bem como comprovação do pagamento dos salários e demonstrativo da folha de pagamento dos trabalhadores envolvidos na obra.

### - Parágrafo Segundo.

Condições mínimas de pagamento:

- 1º Pagamento
  - ART de execução

Último pagamento:

- Termo de recebimento provisório
- **A apresentar documentação e registro dos atos e fatos relativos à execução (diário de obras, memorandos, medições fotos,..)**

## CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, dentro de.... (.....) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

Parágrafo único. A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução da obra em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da ordem de serviços expedida pelo Departamento de Viação, Obras e Serviços Públicos.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

O prazo de entrega da obra poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em Lei, e também quando houver necessidade e interesse do Município, desde que preenchidos os requisitos legais.

## CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização do MUNICÍPIO acompanhará a execução da obra em todas as suas fases, registrando as ocorrências no DIÁRIO DE OBRAS quando, ao final da execução, emitirá o Termo de Recebimento Provisório, que deverá ser assinado pela fiscalização do MUNICÍPIO e da CONTRATADA.

§ 1º. Transcorridos 30 (trinta) dias da emissão do Termo previsto nesta cláusula, o MUNICÍPIO constituirá Comissão para vistoriar a obra e, constatando a sua adequação aos termos contratuais, expedirá devidamente assinado pelas partes e de forma circunstanciada, o Termo de Recebimento Definitivo.

§ 2º. **O Recebimento Definitivo ou Provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil e ético-profissional previstos na Legislação, pelos materiais e mão-de-obra utilizados na obra, objeto deste contrato.**

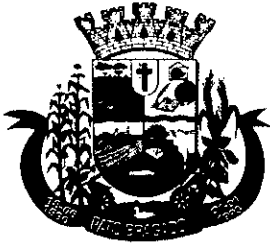
## CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS

A CONTRATADA garante que os materiais por ela fornecidos e a mão-de-obra utilizada para a execução da obra, objeto deste contrato, são de primeira qualidade e atendem às especificações aqui estabelecidas e também o disposto no art. 618 do Código Civil.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer por sua exclusiva conta, todo material, equipamentos, acessórios e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pelo MUNICÍPIO, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;
- II - Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra e materiais utilizados, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;
- III - Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal do MUNICÍPIO ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
- IV - Antes de iniciar a execução dos serviços, confrontar entre si os desenhos, quantitativos e especificações envolvidas dando conhecimento à fiscalização da programação. Em caso de constatar discrepâncias, erros, omissões ou dúvidas, deverá apresentar proposta de soluções, cabendo à fiscalização aceitar ou solicitar a apresentação de outras alternativas, levando sempre em conta a boa técnica;
- V - Assumir exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Pato Bragado, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações, projetos e prazo de execução;
- VI - Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal, materiais e equipamentos, até o local da obra;
- VII - Manter no local da obra, preposto habilitado para representá-la na execução do contrato e acompanhar os trabalhos de recebimento da obra;
- VIII - Os serviços deverão ser executados em consonância com o memorial descritivo, com qualidade compatível com as normas vigentes;
- IX - Deverá atender na íntegra a legislação trabalhista, permitindo a vistoria da obra a qualquer tempo pelo CONTRATANTE;
- X - Responsabiliza-se a CONTRATADA por acidente de qualquer natureza ocorrido na obra ou em decorrência da mesma, inclusive decorrente de ausência de sinalização ou segurança;
- XI - A CONTRATADA deverá manter a qualificação técnica apresentada por ocasião do processo licitatório durante toda a duração do contrato. Em caso de alteração do acervo técnico, deverá providenciar antecipadamente acervo equivalente, fazendo comunicação previa ao CONTRATANTE.
- XII - A CONTRATADA se obriga a efetuar o registro da obra junto ao INSS.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- XIII - Todos os recursos físicos, humanos e materiais necessários à execução dos serviços contratados serão fornecidos pela CONTRATADA, que será responsável pela quantidade, qualidade e utilização.
- XIV - Providenciar os alvarás de construção, recolhimento da ART, INSS e outros necessários à execução e liberação da obra, antes da expedição do Termo de Recebimento Provisório a ser lavrado pela Fiscalização;
- XV - Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados no Diário de Obras e confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis;
- XVI - Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º CP- 020/2016, durante a execução deste contrato.**

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do da CONTRATANTE, afim de viabilizar a execução do objeto deste contrato administrativo:

- I - Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;
- II - Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas, registrando as ocorrências no Diário de Obras, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas e serviços executados;
- III - Realizar os trabalhos de aceitação e recebimento, na época oportuna, emitindo os respectivos termos e registrando-os no Diário de Obras, no qual deverá constar:
  - a) Nome, endereço, telefone, engenheiros responsáveis, fiscalização e mestre de obras da CONTRATADA;
  - b) Nome, endereço e telefone da fiscalização da obra;
  - c) Prazo para execução da obra;
  - d) Data do início das obras, dias corridos e acumulativamente os dias impedidos de trabalhar, por casos fortuitos ou de força maior;
  - e) Substituição de desenhos ou especificações;
  - f) Dúvidas, alterações e definições;
  - g) Início e término dos principais serviços;
  - h) Comunicações em geral, entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO.
- IV - Efetuar a retenção da contribuição previdenciária de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de-obra incidente por ocasião do pagamento e recolher para o INSS, de acordo com as normas previstas nas Instruções Normativas em vigor.
- V - Fornecer todos os elementos e prestar todas as informações necessárias a execução do objeto;
- VI - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- VII - Pagar o preço estipulado dentro do prazo estabelecido neste contrato administrativo, correspondente aos serviços prestados;
- VIII - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 3% (três por cento) – equivalente a 30 (trinta) dias de atraso - calculada sobre o valor total do contrato, isentando, em consequência, o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso será considerado o abandono da obra, sendo aplicada, cumulativamente com a multa por atraso, aquela correspondente à penalidade por inexecução parcial ou total, conforme o caso.

§ 1º. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município ao licitante vencedor multa correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) – equivalente a 90 (noventa) dias de atraso – calculada sobre o valor da parcela em atraso.

§ 2º. A inexecução parcial do ajuste ou execução parcial em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

§ 3º. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

§ 4º. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente instrumento contratual será rescindido:

I - Pelo MUNICÍPIO, quando a CONTRATADA:

- a) Transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia autorização do MUNICÍPIO;
- b) Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
- c) Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo do MUNICÍPIO, prejudique a execução do contrato;
- d) Reduzir, sem antes recorrer às autoridades competentes, por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos, o ritmo dos trabalhos ou não cumprir o cronograma de execução dos serviços contratados, de modo a impossibilitar a sua conclusão dentro do prazo avençado neste contrato;
- e) Sem a devida autorização escrita, não observar as especificações técnicas de qualidade do material de execução, após advertência por escrito da fiscalização do MUNICÍPIO.

II - Pela CONTRATADA, quando o MUNICÍPIO inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato.

§ 1º. Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse do MUNICÍPIO, poderá o presente contrato ser rescindido, excluída sempre qualquer indenização por parte do MUNICÍPIO.

§ 2º. Quando a rescisão se der pelo motivo previsto no item II, persistirá a responsabilidade do MUNICÍPIO pelo pagamento dos serviços prestados e não pagos.

§ 3º. Quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato, além da multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

Os motivos de caso fortuito e força maior, definidos pela Legislação civil, deverão ser notificados e comprovados ao MUNICÍPIO, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e constarem devidamente registrados no Diário de Obras e em sendo aceitos, não serão considerados para a contagem de prazo de execução.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato, ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária n.º:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.007 – Secretaria de Esportes e Lazer**

**278121250.1004 – Infraestrutura Esportiva**

**4.4.90.51.01.1936 – Obras e instalações – Fonte 505**

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pato Bragado, Estado do Paraná, aos.... de ..... de 2016.

DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME  
CNPJ: 04.364.306/0001-88  
INSC. ESTADUAL: 90514604-10  
TELEFONE: (45) 3282- 1830  
ENDEREÇO: RUA LONDRINA Nº 2540  
PATO BRAGADO - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2016

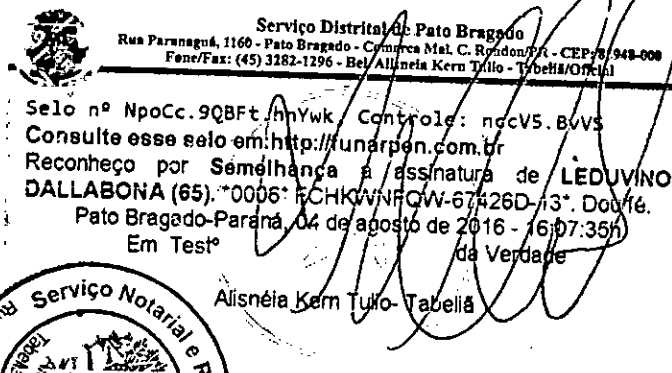
## TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.364.306/0001-88, com sede á Rua Londrina, Nº 2540, neste ato representado pelo(s) sócios, Sr.(a) LEDUVINO DALLABONA, RG nº 1.791.710 SSP-PR, CPF nº 035.429.949-28, residente na Rua Londrina, Nº 2540, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor DOUGLAS DALLABONA, RG nº 8.927.326-9 SSP-PR, CPF nº 086.118.099-20, residente na Rua Londrina, Nº 2540, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2016 – MENOR PREÇO GLOBAL, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado – PR, 05 de Agosto de 2016.



**LEDUVINO DALLABONA**  
RG nº 1.791.710  
CPF nº 035.429.949-28  
FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.927.326-9

POLEGAR DIREITO

*Douglas Dallabona*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.927.326-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/02/2012

NOME: DOUGLAS DALLABONA

FILIAÇÃO: LEDUVINO DALLABONA  
IVONE MARIA DROESE DALLABONA

NATURALIDADE: MAL.CAND.RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO: 17/03/1994

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CAND RONDON/PR, MERCEDES  
C.NASC=2804, LIVRO=3A, FOLHA=146V

CPF: 086.118.099-20

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIÃO DE NOTAS FIJ77275

Serviço Distrital de Pato Bragado  
Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mal. C. Rondon/PR - CEP: 85948-000  
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Alisnéia Kern Tulio - Tabeliã/Oficial

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado Dou fé. \*0006\*G54RCT94-28415D-91. Pato Bragado-PR, 04 de agosto de 2016 - 16:08:14h

Alisnéia Kern Tulio-Tabeliã

MINISTERIO DA FAZENDA

Receita Federal

**CPF**

086.118.099-20

DOUGLAS DALLABONA

17/03/1994



Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIÃO DE NOTAS FIJ77274

Serviço Distrital de Pato Bragado  
Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mal. C. Rondon/PR - CEP: 85948-000  
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Alisnéia Kern Tulio - Tabeliã/Oficial

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado Dou fé. \*0006\*G54RCT94-28415D-91. Pato Bragado-PR, 04 de agosto de 2016 - 16:08:14h

Alisnéia Kern Tulio-Tabeliã



3101200012



000000  
000000  
000000  
000000  
000000  
000000

13.837.087-0

13.837.087-0

**AUTENTICAÇÃO  
VERSO E ANVERSO**

**AUTENTICAÇÃO  
VERSO E ANVERSO**

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão  
JAN/2009

 **CORREIOS**  
www.correios.com.br



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL**  
**N.º 018/2016**

**ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO.**  
**EMPRESA CADASTRADA: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 874, de 18 de abril de 2016,

**RESOLVE:**

**CERTIFICAR** que a EMPRESA **DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com sede na Rua Londrina, n.º 2540, Centro, Município de Pato Bragado, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ n.º 04.364.306/0001-88, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de Transporte Rodoviário municipal e intermunicipal de lixo urbano, industrial e hospitalar; serviços de limpeza – varrição e coleta de lixo em vias públicas e destinação final; construção de edificações residenciais, comerciais e de prestação de serviços, acabamento na construção civil, calçamento, prestação de serviços na área de água e rede de esgoto, instalação elétrica, jardinagem, poda de árvores, pintura, plantio de grama, construção de meio fio, serviços de controle de pragas e imunização, controle de pragas urbanas, comércio varejista de materiais de construção em geral, construção de muros e cercas, demolição e preparação de canteiros de obras, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores, e obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 18 de abril de 2016.



*Luiz Alberto Rosinski*  
**Luiz Alberto Rosinski**  
Assessor de Governo

Município de Pato Bragado – PR

*[Handwritten signature]*



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME				
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0520875-8	<b>CNPJ</b> 04.364.306/0001-88	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 05/04/2004	<b>Data de Início de Atividade</b> 21/03/2001	
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA LONDRINA, 2540, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000				
<b>Objeto Social</b> TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE LIXO URBANO, INDUSTRIAL E HOSPITALAR, SERVIÇOS DE LIMPEZA - VARRIÇÃO E COLETA DE LIXO EM VIAS PÚBLICAS E DESTINAÇÃO FINAL, CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ACABAMENTO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, CALÇAMENTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ÁGUA E REDE DE ESGOTO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, JARDINAGEM, PODA DE ARVORES, PINTURA, PLANTIO DE GRAMA, CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO, SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E IMUNIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSTRUÇÃO DE MUROS E CERCAS, DEMOLIÇÃO E PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, E OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.				
<b>Capital: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)				
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do Mandato</b>
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b> LEDUVINO DALLABONA 035.429.949-28	40.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
<b>DOUGLAS DALLABONA</b> 086.118.099-20	10.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 31/07/2014 Ato: ALTERAÇÃO	<b>Número:</b> 20144223376	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO		
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXX			

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 28 de julho de 2016

16/558500-5



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



*Ass*

*Dallas*

LEDUVINO DALLABONA, nascido aos 02/09/1955, em Tuparendi, RS., brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Londrina, 2540, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.791.710 SSP-PR e CPF nº 035.429.949-28 e LEOVANE DALLABONA, nascida aos 21/03/1981, em Pato Bragado, Pr, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Londrina, 2540, Centro, município de Pato Bragado, estado do Paraná, Cep. 85948-000, portadora da Cédula de Identidade nº 8.749.530-2 SSP-PR e CPF nº 041.763.619-99, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob a denominação comercial de DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, com sede a Rua Londrina, 2540, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob nº 41205208758 em 05 de Abril de 2004 e Última Alteração Contratual sob nº 20123077184 em 16 de Abril de 2012, resolvem por este instrumento particular, assim alterar o Contrato Primitivo e posteriores alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Que ingressa na sociedade o sócio DOUGLAS DALLABONA, nascido em 17/03/1994, em Marechal Candido Rondon –Pr, brasileiro, maior, solteiro, residente e domiciliado a Rua Londrina, 2540, Centro, município de Pato Bragado, estado do Paraná, Cep. 85948-000, portador da Cédula de Identidade nº 8.927.326-9 SSP-PR e CPF nº 086.118.099-20.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Que o sócio ingressante DOUGLAS DALLABONA declara conhecer a situação econômica – financeira da sociedade, isto é do seu ativo e passivo.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Que a sócia LEOVANE DALLABONA, vende, cede e transfere ao sócio DOUGLAS DALLABONA, 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, num total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), pagos em moeda corrente nacional do país.

**CLAUSULA QUARTA:** Que tendo vendido a totalidade de suas quotas, a sócia LEOVANE DALLABONA, retira-se da sociedade, achando-se totalmente quitada, nada mais tendo a reclamar.

**CLAUSULA QUINTA:** Em virtude das modificações havida, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
LEDUVINO DALLABONA	80,00	40.000	40.000,00
DOUGLAS DALLABONA	20,00	10.000	10.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00



Handwritten signatures and a circular stamp.

**CLAUSULA SEXTA:** : A administração da sociedade caberá aos sócios LEDUVINO DALLABONA e DOUGLAS DALLABONA, com poderes e atribuições de administradores autorizando o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA SETIMA:** Os administradores declaram sob penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA OITAVA:** O objetivo social da empresa de ora em diante passa a ser: Transporte rodoviário municipal e intermunicipal de Lixo Urbano, Industrial e Hospitalar, Serviços de Limpeza - varrição e coleta de Lixo em vias públicas e destinação final, Construção de edificações residenciais, comerciais, e de prestação de serviços, acabamento na construção civil, calçamento, prestação de serviços na área de água e rede de esgoto, instalação elétrica, jardinagem, poda de arvores, pintura, plantio de grama, construção de meio fio, serviços de controle de pragas e imunização, controle de pragas urbanas, comercio varejista de materiais de construção civil em geral, construção de muros e cercas, demolição e preparação de canteiros de obras, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, e obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.

**CLAUSULA NONA:** Em razão das modificações havidas, consolida-se o Contrato, conforme redação abaixo:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**  
**CNPJ. 04.364.306/0001-88**



LEDUVINO DALLABONA, nascido aos 02/09/1955, em Tuparendi, RS., brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Londrina, 2540, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.791.710 SSP-PR e CPF nº 035.429.949-28 e DOUGLAS DALLABONA,

nascido em 17/03/1994, em Marechal Candido Rondon – Pr, brasileiro, maior, solteiro, residente e domiciliado a Rua Londrina, 2540, Centro, município de Pato Bragado, estado do Paraná, Cep. 85948-000, portador da Cédula de Identidade nº 8.927.326-9 SSP-PR e CPF nº 086.118.099-20, resolvem por este instrumento particular, constituir uma sociedade empresarial por quotas de responsabilidade limitada, mediante clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade denomina-se DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA -ME, tendo sua sede à Rua Londrina, 2540, Centro, município de Pato Bragado, estado do Paraná, Cep. 85948-000.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objetivo social, Transporte rodoviário municipal e intermunicipal de Lixo Urbano, Industrial e Hospitalar, Serviços de Limpeza - varrição e coleta de Lixo em vias públicas e destinação final, Construção de edificações residenciais, comerciais, e de prestação de serviços, acabamento na construção civil, calçamento, prestação de serviços na área de água e rede de esgoto, instalação elétrica, jardinagem, poda de arvores, pintura, plantio de grama, construção de meio fio, serviços de controle de pragas e imunização, controle de pragas urbanas, comercio varejista de materiais de construção civil em geral, construção de muros e cercas, demolição e preparação de canteiros de obras, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, e obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.

**CLAUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 21/03/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA QUARTA:** O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) é representado por 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
LEDUVINO DALLABONA	80.00	40.000	40.000,00
DOUGLAS DALLABONA	20.00	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

**CLAUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços o direito de preferencia para a sua



*Ass*  
*Douglas*

aquisição se postas à venda formalizando se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

**CLAUSULA SETIMA:** A administração da sociedade caberá aos sócios LEDUVINO DALLABONA e DOUGLAS DALLABONA, com poderes e atribuições de administradores autorizando o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA OITAVA:** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA NONA:** Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLAUSULA DECIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à titulo do "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram sob penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME  
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ. 04.364.306/0001-88  
NIRE Nº 41205208758

Folha 05 de 05

**CLAUSULA DECIMA QUARTA:** Os sócios dão poderes ao administrador para nomear procuradores para exercício da administração.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA:** Fica eleito o Foro e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

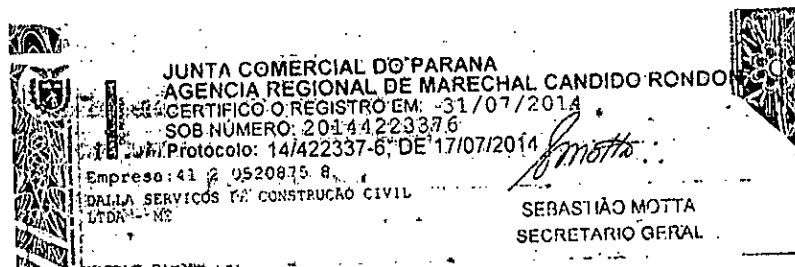
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - Pr, 07 de Julho de 2014

*Leduvino Dallabona*  
LEDUVINO DALLABONA

*Leovane Dallabona*  
LEOVANE DALLABONA

*Douglas Dallabona*  
DOUGLAS DALLABONA




*Douglas* *Leovane*



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.364.306/0001-88</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
DATA DE ABERTURA <b>02/04/2001</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R LONDRINA</b>		NÚMERO <b>2540</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(45) 3282-1232</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/04/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 01/08/2016 às 10:34:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPRIMIR VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04364306/0001-88  
**Razão Social:** DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME  
**Endereço:** RUA LONDRINA 2540 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/07/2016 a 13/08/2016

**Certificação Número:** 2016071504380869068581

Informação obtida em 27/07/2016, às 14:36:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Rosen*  
*Daufer*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME**  
**CNPJ: 04.364.306/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 10:21:11 do dia 11/07/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/01/2017.

Código de controle da certidão: **1207.69CB.22AF.ADBC**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Assinatura*  
*Boyle* 1/1

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015030471-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.364.306/0001-88**  
Nome: **DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

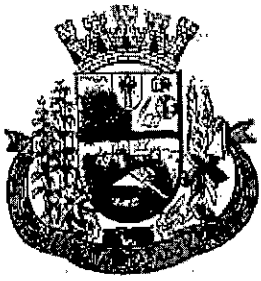
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/11/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





# Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças  
Departamento de Tributação Municipal

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 636/2016

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.  
CPF/CNPJ: 04.364.306/0001-88

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 27 de Julho de 2016

Número de Autenticidade: 953933733953933

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05

*Assinatura*  
*Assinatura*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.364.306/0001-88

Certidão nº: 71915836/2016

Expedição: 27/07/2016, às 14:38:33

Validade: 22/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.364.306/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, aparentemente de um funcionário do TST.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON- ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO  
Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
Titular

*Adriano Pereira dos Santos*  
*Aryala Stefani Wommer*  
*Carla Patrícia Sobrinho de Camargo*  
*Graciele Martins Leusch*  
*Sandra Mara Signore*  
ESC. JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

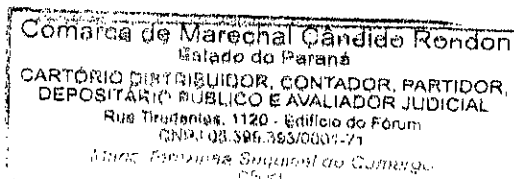
CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME** – inscrita no CNPJ sob nº 04.364.306/0001-88, com sede na Rua Londrina, 2540, Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

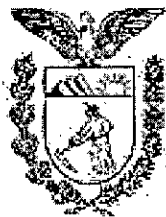
CERTIFICO mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31.01.1987, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ  
Marechal Cândido Rondon, 28 de julho de 2016 – 14:40 horas.

*Carla P. S. de Camargo*  
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo  
E. Juramentado



*Assinatura*  
*Assinatura*



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

**CERTIFICA**, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de MARECHAL CÂNDIDO RONDON** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Agosto de 2016

**ISABELA BITTENCOURT MUNHOZ DA ROCHA**

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

Tabeliã: Bel. FÁRIDA NARDELLO  
Rua Sete de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418  
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
e-mail: cartorionardello@rondotec.com.br

Página: 1 de 1

### CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, inscrito(a) no CNPJ nº **04.364.306/0001-88**, com sede administrativa na Rua Londrina, nº 2.540, Pato Bragado-PR, em buscas realizadas no período de **5 (cinco) anos** até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às 14:22 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon, 28 de julho de 2016.

Patrícia Simone Noé Bradacz  
Escrevente Juramentada



Certidão : R\$ 12,19 (66,98 VRC)  
Buscas : R\$ 0,54 (2,97 VRC)  
Funrejus : R\$ 3,04  
Selo de Autenticidade: R\$ 2,65  
Total : R\$ 18,42



Selo digital Nº TP2mE . Y2Myq . F6jff - 4X92x . 52CZs  
Confira a Validade em: [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)

**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**  
CNPJ: 04.364.306/0001-88  
INSC. ESTADUAL: 90514604-10  
TELEFONE: (45) 3282- 1830  
ENDEREÇO: RUA LONDRINA Nº 2540  
PATO BRAGADO - PR

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2016 – MENOR PREÇO GLOBAL, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 05 de Agosto de 2016.

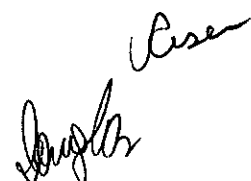


**LEDUVINO DALLABONA**

RG nº 1.791.710

CPF nº 035.429.949-28

**FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR**



**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**  
CNPJ: 04.364.306/0001-88  
INSC. ESTADUAL: 90514604-10  
TELEFONE: (45) 3282- 1830  
ENDEREÇO: RUA LONDRINA Nº 2540  
PATO BRAGADO - PR

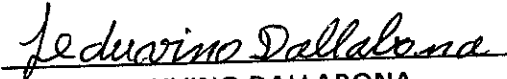
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2016 – MENOR PREÇO GLOBAL, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 05 de Agosto de 2016.

  
**LEDUVINO DALLABONA**  
RG nº 1.791.710  
CPF nº 035.429.949-28  
FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR



**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**  
CNPJ: 04.364.306/0001-88  
INSC. ESTADUAL: 90514604-10  
TELEFONE: (45) 3282- 1830  
ENDEREÇO: RUA LONDRINA Nº 2540  
PATO BRAGADO - PR

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2016 – MENOR PREÇO GLOBAL, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 05 de Agosto de 2016.

Leduvino Dallabona

LEDUVINO DALLABONA

RG nº 1.791.710

CPF nº 035.429.949-28

FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR

*Assinatura*  
*Dallabona*

**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**  
CNPJ: 04.364.306/0001-88  
INSC. ESTADUAL: 90514604-10  
TELEFONE: (45) 3282- 1830  
ENDEREÇO: RUA LONDRINA Nº 2540  
PATO BRAGADO - PR


À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

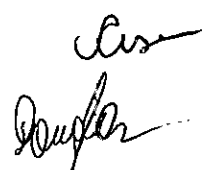
**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2016 – MENOR PREÇO GLOBAL, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 05 de Agosto de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
LEDUVINO DALLABONA  
RG nº 1.791.710  
CPF nº 035.429.949-28  
FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR



**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**  
CNPJ: 04.364.306/0001-88  
INSC. ESTADUAL: 90514604-10  
TELEFONE: (45) 3282- 1830  
ENDEREÇO: RUA LONDRINA Nº 2540  
PATO BRAGADO - PR

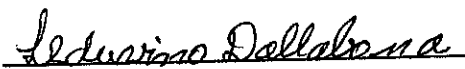
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de  
Pato Bragado

### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2016 – MENOR PREÇO GLOBAL, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 05 de Agosto de 2016.



**LEDUVINO DALLABONA**

**RG nº 1.791.710**

**CPF nº 035.429.949-28**

**FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR**



**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**  
CNPJ: 04.364.306/0001-88  
INSC. ESTADUAL: 90514604-10  
TELEFONE: (45) 3282- 1830  
ENDEREÇO: RUA LONDRINA Nº 2540  
PATO BRAGADO - PR

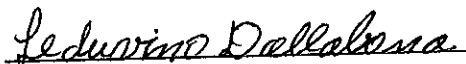
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de  
Pato Bragado

### **DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2016 – MENOR PREÇO GLOBAL, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 05 de Agosto de 2016.

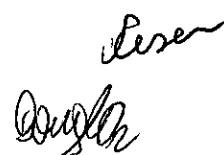


**LEDUVINO DALLABONA**

**RG nº 1.791.710**

**CPF nº 035.429.949-28**

**FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR**



**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**  
CNPJ: 04.364.306/0001-88  
INSC. ESTADUAL: 90514604-10  
TELEFONE: (45) 3282- 1830  
ENDEREÇO: RUA LONDRINA Nº 2540  
PATO BRAGADO - PR

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal  
de Pato Bragado

### **DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2016 – MENOR PREÇO GLOBAL, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico **GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **014.687.929-54** e Identidade sob Registro Geral n.º **6.026.197-0**, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º **75.950/D**;
- b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Disporemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 05 de Agosto de 2016.

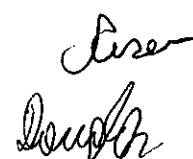


**LEDUVINO DALLABONA**

**RG nº 1.791.710**

**CPF nº 035.429.949-28**

**FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR**





**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**  
CNPJ: 04.364.306/0001-88  
INSC. ESTADUAL: 90514604-10  
TELEFONE: (45) 3282- 1830  
ENDEREÇO: RUA LONDRINA Nº 2540  
PATO BRAGADO - PR

**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

Razão Social da proponente DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Endereço RUA LONDRINA – Nº 2540

Bairro CENTRO CEP 85948-000

Cidade PATO BRAGADO Estado PARANÁ

CNPJ/MF 04.364.306/0001-88

Inscrição Estadual 90514604-10

Inscrição Municipal/ISS (Alvará) 3011004

Instituição Financeira/Banco CAIXA ECONÔMICA Conta Corrente 2269-0 Agência 0968

Nº do Telefone (45) 3282-1830 Nº de fax da empresa (45) 3282-1830

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato LEDUVINO DALLABONA

Função do Responsável Legal SÓCIO ADMINISTRADOR

Endereço do Responsável Legal RUA LONDRINA – Nº 2540

RG Nº 1.791.710 Órgão emissor SSP – PR

CPF Nº 035.429.949-28 e-mail: dallapbservicos@gmail.com

Pato Bragado – PR, 05 de Agosto de 2016.



LEDUVINO DALLABONA

RG nº 1.791.710

CPF nº 035.429.949-28

FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR



**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**  
CNPJ: 04.364.306/0001-88  
INSC. ESTADUAL: 90514604-10  
TELEFONE: (45) 3282- 1830  
ENDEREÇO: RUA LONDRINA Nº 2540  
PATO BRAGADO - PR

### **DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO**

A (o) proponente DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, participante da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado – PR 05 de Agosto de 2016.



**LEDUVINO DALLABONA**

**RG nº 1.791.710**

**CPF nº 035.429.949-28**

**FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 93211/2016**

**Validade: 31/01/2017**

**Razão Social:** DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

**CNPJ:** 04364306000188

**Num. Registro:** 40923

**Registrada desde :** 01/07/2003

**Capital Social:** R\$ 50.000,00

**Endereço:** RUA LONDRINA, 2540 CENTRO

**Município/Estado:** PATO BRAGADO-PR

**CEP:** 85948000

**Objetivo Social:**

Construção de edificações residenciais, comerciais e de prestação de serviços, acabamento na construção civil, calçamento, prestação de serviços na área de água e rede de esgoto, instalação elétrica, jardinagem, poda de árvores, pintura, plantio de grama, construção de meio fio, serviços de controle de pragas e imunização, controle de pragas urbanas, comércio varejista de materiais de construção em geral, construção de muros e cercas, demolição e preparação de canteiros de obras, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, e obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

**Restrição de Atividade :** Atividades restritas à Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - GABRIELA ROBERTA SCHAEFER

Carteira: PR-75950/D Data de Expedição: 16/06/2004

Desde: 03/08/2004 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 01/01/2005

Desde: 03/12/2009 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 03/04/2013

Desde: 02/06/2016 Carga Horária: 1: H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

**Para fins de:** LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 271580/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/08/2016 15:12:51

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

*Clara*  
*Dough*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **93209/2016**

Validade: 31/01/2017

Nome: GABRIELA ROBERTA SCHAEFER

Carteira - CREA-PR Nº :PR-75950/D

Registro Nacional : 1703012925

Registrado(a) desde : 16/06/2004

Filiação : ROMARIO SCHAEFER  
NEULI SCHAEFER

Data de Nascimento : 09/01/1978

Carteira de Identidade : 60261970

CPF : 01468792954

Naturalidade : MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

Título(s):

ENGENHEIRA CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 08/05/2004

Diplomação : 08/05/2004

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 271578/2016.

Emitida via Internet em 04/08/2016 15:11:59

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.364.306/0001-88, com sede na Rua Londrina 2540 Centro de Pato Bragado - Pr, neste ato representado pelo sócio Gerente o Sr. **LEDUVINO DALLABONA** infra firmado brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 1791710 SSP/PR e do CPF 035.429.949-28, ao final assinado.

**CONTRATADO: GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM**, infra firmado brasileiro, casado, Engenheira Civil, portador da cédula de identidade RG 6.026.197-0/PR e do CPF 014.687.929-54; residente e domiciliado na Rua Roque Valerio Machado nº1395. Cidade de Entre Rios do Oeste - Pr, inscrito no CREA /PR sob nº PR-75.950/D, ao final assinado.

**CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Prestação de serviços do contratado à contratante, visando prestar assessoramento dentro da área profissional, na qualidade de responsável técnico.

**CLÁUSULA SEGUNDA – RESPONSABILIDADE:** o contratado será responsável tecnicamente pela empresa **DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, de acordo com a legislação civil vigente;

**CLASULA TERCEIRA:** O contratado prestará a carga horária de 01 hora diária.

**CLÁUSULA QUARTA:** A título de remuneração pelo trabalho exercido, o contratado receberá a quantia de 01 (um) salário mínimo, **RS 880,00 (oitocentos e oitenta, reais)**, mensais que serão corrigidos pela variação do salário mínimo vigente, a serem pagos até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao de competência.

**CLAUSULA QUINTA:** A contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho das atividades do contratado.

**CLAUSULA SEXTA:** O presente contrato tem prazo de 04 (quatro) anos podendo ser renovado por períodos sucessivos de 04 (quatro) e poderá ser rescindido por qualquer das partes a qualquer momento, sem a necessidade de notificação prévia.

**CLAUSULA SETIMA:** Para as questões resultantes, oriundas do presente instrumento particular de compromisso de prestação de serviço, elege de comum acordo o fórum jurídico da Comarca da cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná.

E, por se acharem assim, justos, avindos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de compromisso de prestação de serviços em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a bem fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Entre Rios do Oeste – PR, 01 de Junho de 2016.

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

*LEDUVINO DALLABONA*  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
SÓCIO GERENTE: LEDUVINO DALLABONA



*GABRIELA R. SCHAEFER FIM*  
GABRIELA R. SCHAEFER FIM  
ENGENHEIRA CIVIL

*Araceli*  
*Douglas*

RECONHEC.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME tendo como responsável Técnico a Engenheira Civil GARIELA ROBERTA SCHAEFER FIM, com registro no CREA PR-75.950/D, estabelecida a Rua Londrina - Nº 2540 - Centro - Pato Bragado - Pr., executou os serviços abaixo descritos com Área Total de 143,08 m<sup>2</sup>, localizados a Willy Barth - Nº 2930 - Centro da Sede Municipal do Município de Pato Bragado:

CONTRATO Nº 124/2016, de acordo com a ART nº 20160003093 início da obra no dia 14 de Junho de 2016 e término da obra no dia 20 de Julho de 2016.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
	72231 E 73875/1	RETIRADA DE TELHAS, INCLUSIVE LOCAÇÃO DE ANDAIMES 2M/M2	M2	143,08
	85383	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS	M	48,00
2		REFORMA		
	10965	PERFIL LAMINADO ACO ESTRUTURAL "U", 4" X 1,5/8", ESPESSURA = 6,27 MM (9,30 KG/M)	M	18,00
	72107	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	30,00
	72105	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	18,00
	74088/1	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	41,08
	75381/1	COBERTURA COM TELHA DE CHAPA DE AÇO ZINCADO, ONDULADA, ESPESSURA DE 0,5MM	M2	102,00
	72201	RETIRADA DE FORRO PVC DANIFICADO, SUBSTITUIÇÃO POR NOVO, APROVEITAMENTO DE ENTARRUGAMENTO	M2	10,00
	73753/1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM.	M2	159,60

A referida obra foi executada no local descrito de acordo com as especificações técnicas, assim sendo, atesto, que nada consta que desabone o referido responsável técnico.

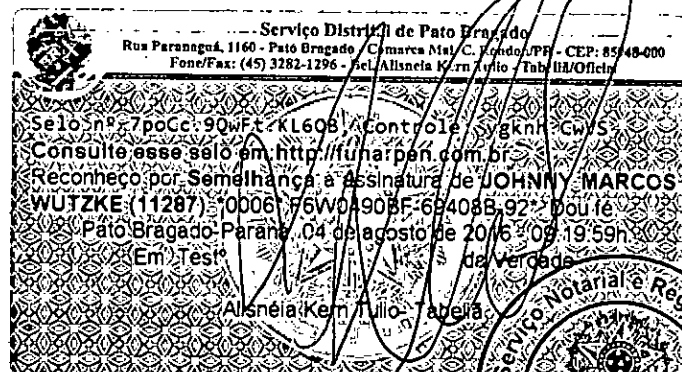
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 29 de Julho de 2016



*Johnny Marcos Wutzke*  
Município de Pato Bragado

**Johnny Marcos Wutzke**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - PR 84865/D



*Douglas*

METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME  
CNPJ: 06.017.176/0001-32  
TELEFONE: (45) 3282- 1240  
ENDEREÇO: RUA GUAIRA Nº S/N  
PATO BRAGADO - PR

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

METALÚRGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob nº 06.017.176/0001-32, ATESTA que a Empresa DALLA SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, estabelecida à Rua Londrina, 2540, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.364.306/0001-88, atua com o ramo Principal de Obras de Alvenaria, Tendo executado serviços de fechamento em Alvenaria de um barracão pré-moldado de 900m<sup>2</sup>, e piso de concreto industrial, colocação de cerâmicas e azulejos, bem como parte elétrica, hidráulica e pintura nas dependências desta empresa. Dessa forma declaro que os serviços oferecidos e o atendimento prestado são de qualidade. Nada mais tendo a declarar que desabone a mesma.

E, para que a presente surta seus efeitos legais dato e assino.

Pato Bragado, (Pr), 03 de Junho de 2016.

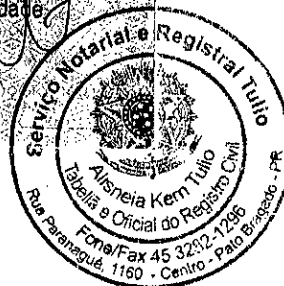


*[Handwritten Signature]*  
METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME

**Serviço Distrital de Pato Bragado**  
Rua Paranaíba, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mal. C. Rondon/PR - CEP: 82948-000  
Fone/Fax: (45) 3282-1236 - Bel. Ailsneia Kern Tullio - Tabelião/Oficial

Selo nº opoC6.gKgTt.bTadJ. Controle: V9q16.CZcs  
Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por Semelhança a assinatura de GLENIO KAULFUSS (3426) 00065 F.174.3U-645169-74\* Da 16ª  
Pato Bragado-Paraná, 16 de junho de 2016 - 16:29:06h  
Em Teste da Verdade.

Ailsneia Kern Tullio Tabelião



*[Handwritten Signatures]*



LEDUVINO DALLABONA, nascido aos 02/09/1955, em Tuparendi, RS., brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Londrina, 2540, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.791.710 SSP-PR e CPF nº 035.429.949-28 e LEOVANE DALLABONA, nascida aos 21/03/1981, em Pato Bragado, Pr, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Londrina, 2540, Centro, município de Pato Bragado, estado do Paraná, Cep. 85948-000, portadora da Cédula de Identidade nº 8.749.530-2 SSP-PR e CPF nº 041.763.619-99, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob a denominação comercial de DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, com sede a Rua Londrina, 2540, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob nº 41205208758 em 05 de Abril de 2004 e Última Alteração Contratual sob nº 20123077184 em 16 de Abril de 2012, resolvem por este instrumento particular, assim alterar o Contrato Primitivo e posteriores alterações, mediante clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Que ingressa na sociedade o sócio DOUGLAS DALLABONA, nascido em 17/03/1994, em Marechal Candido Rondon -Pr, brasileiro, maior, solteiro, residente e domiciliado a Rua Londrina, 2540, Centro, município de Pato Bragado, estado do Paraná, Cep. 85948-000, portador da Cédula de Identidade nº 8.927.326-9 SSP-PR e CPF nº 086.118.099-20.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Que o sócio ingressante DOUGLAS DALLABONA declara conhecer a situação econômica – financeira da sociedade, isto é do seu ativo e passivo.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Que a sócia LEOVANE DALLABONA, vende, cede e transfere ao sócio DOUGLAS DALLABONA, 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, num total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), pagos em moeda corrente nacional do país.

**CLAUSULA QUARTA:** Que tendo vendido a totalidade de suas quotas, a sócia LEOVANE DALLABONA, retira-se da sociedade, achando-se totalmente quitada, nada mais tendo a reclamar.

**CLAUSULA QUINTA:** Em virtude das modificações havida, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor:R\$
LEDUVINO DALLABONA	80.00	40.000	40.000,00
DOUGLAS DALLABONA	20.00	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00



*Douglas Lima*

CONFERE CO.

**CLAUSULA SEXTA:** : A administração da sociedade caberá aos sócios LEDUVINO DALLABONA e DOUGLAS DALLABONA, com poderes e atribuições de administradores autorizando o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA SETIMA:** Os administradores declaram sob penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA OITAVA:** O objetivo social da empresa de ora em diante passa a ser: Transporte rodoviário municipal e intermunicipal de Lixo Urbano, Industrial e Hospitalar, Serviços de Limpeza - varrição e coleta de Lixo em vias públicas e destinação final, Construção de edificações residenciais, comerciais, e de prestação de serviços, acabamento na construção civil, calçamento, prestação de serviços na área de água e rede de esgoto, instalação elétrica, jardinagem, poda de arvores, pintura, plantio de grama, construção de meio fio, serviços de controle de pragas e imunização, controle de pragas urbanas, comercio varejista de materiais de construção civil em geral, construção de muros e cercas, demolição e preparação de canteiros de obras, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, e obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

**CLAUSULA NONA:** Em razão das modificações havidas, consolida-se o Contrato, conforme redação abaixo:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**  
**CNPJ. 04.364.306/0001-88**



LEDUVINO DALLABONA, nascido aos 02/09/1955, em Tuparendi, RS., brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Londrina, 2540, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.791.710 SSP-PR e CPF nº 035.429.949-28 e DOUGLAS DALLABONA,

nascido em 17/03/1994, em Marechal Candido Rondon - Pr, brasileiro, maior, solteiro, residente e domiciliado a Rua Londrina, 2540, Centro, município de Pato Bragado, estado do Paraná, Cep. 85948-000, portador da Cédula de Identidade nº 8.927.326-9 SSP-PR e CPF nº 086.118.099-20, resolvem por este instrumento particular, constituir uma sociedade empresarial por quotas de responsabilidade limitada, mediante clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade denomina-se DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA -ME, tendo sua sede à Rua Londrina, 2540, Centro, município de Pato Bragado, estado do Paraná, Cep. 85948-000.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objetivo social, Transporte rodoviário municipal e intermunicipal de Lixo Urbano, Industrial e Hospitalar, Serviços de Limpeza - varrição e coleta de Lixo em vias públicas e destinação final, Construção de edificações residenciais, comerciais, e de prestação de serviços, acabamento na construção civil, calçamento, prestação de serviços na área de água e rede de esgoto, instalação elétrica, jardinagem, poda de arvores, pintura, plantio de grama, construção de meio fio, serviços de controle de pragas e imunização, controle de pragas urbanas, comercio varejista de materiais de construção civil em geral, construção de muros e cercas, demolição e preparação de canteiros de obras, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, e obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

**CLAUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 21/03/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA QUARTA:** O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) é representado por 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
LEDUVINO DALLABONA	80.00	40.000	40.000,00
DOUGLAS DALLABONA	20.00	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

**CLAUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços o direito de preferencia para a sua



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

aquisição se postas à venda formalizando se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

**CLAUSULA SETIMA:** A administração da sociedade caberá aos sócios LEDUVINO DALLABONA e DOUGLAS DALLABONA, com poderes e atribuições de administradores autorizando o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA OITAVA:** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA NONA:** Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLAUSULA DECIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à titulo do "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram sob penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



*Douglas* *Uera*

DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME  
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ. 04.364.306/0001-88  
NIRE Nº 41205208758

Folha 05 de 05

**CLAUSULA DECIMA QUARTA:** Os sócios dão poderes ao administrador para nomear procuradores para exercício da administração.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA:** Fica eleito o Foro e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

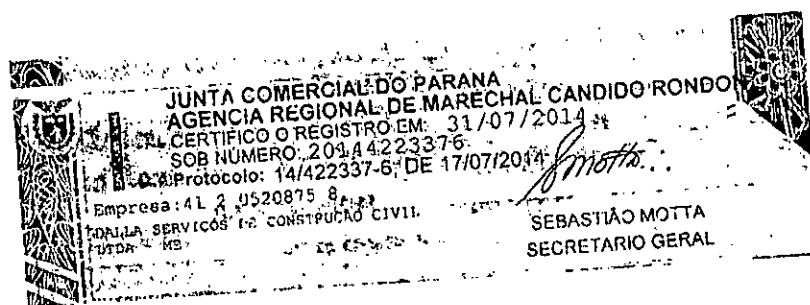
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - Pr, 07 de Julho de 2014

*Leduvino Dallabona*  
LEDUVINO DALLABONA

*Leovane Dallabona*  
LEOVANE DALLABONA

*Douglas Dallabona*  
DOUGLAS DALLABONA



*Douglas*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **ATESTADO DE VISITA TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2016.**


**OBJETO:** Material e mão de obra para reforma do Centro Poliesportivo Cristal, localizado na Gleba A/B do 22.º Perímetro da Fazenda Britânia, no Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, conforme Projetos Técnicos e memoriais descritivos, anexos ao Edital.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação - Tomada de Preços n.º 020/2016, que a empresa **DALLA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.364.306/0001-88, com sede na Rua Londrina, nº 2540, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, representada neste ato pela Engenheira Civil a senhora Gabriela Roberta Schaefer Fim, CREA n.º 75950/D, realizou visita técnica junto ao local de prestação do serviço, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 28 de julho de 2016.

  
Johnny Marcos Wutzke

Departamento de Engenharia - Município de Pato Bragado

  
**DALLA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**  
Gabriela Roberta Schaefer Fim  
CREA n.º 75950/D



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **DALLA SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em **05/04/2004**, NIRE: **41.2.0520875-8**, CNPJ: **04.364.306/0001-88**, estabelecida na RUA LONDRINA, 2540, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, CEP: 85.948-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PATO BRAGADO-PR - PR, 12 de Março de 2010.

*Leduvino Dallabona*

Sócio: LEDUVINO DALLABONA

*Leovane Dallabona*

Sócio: LEOVANE DALLABONA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Etiqueta de registro



*Dough* *Rese*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTÓTIPO GERAL

Protocolo N.º

1538

Data

05/08/16

MS

37/Julian 09.58

**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL  
LTDA – ME**

**RUA LONDRINA Nº 2540**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**TOMADA DE PREÇOS – MENOR PREÇO GLOBAL N.º  
020/2016**

**DATA DE ABERTURA: 05/08/2016 – HORÁRIO:  
10H10MIN**

**ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL N. 036/2015

**ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**

**EMPRESA CADASTRADA: WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 1797, de 15 de Setembro de 2015.

### RESOLVE:

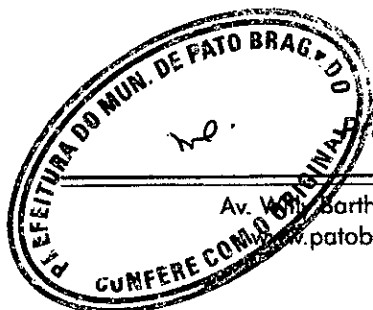
**CERTIFICAR** que a EMPRESA: **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, com sede na Rua Doróthea Gottschalk Fischer, n.º 570, sala 01 – Loteamento Por do Sol, município de Entre Rios do Oeste, CEP n.º 85.988-000, inscrita no CNPJ n.º 09.356.744/0001-18, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de comércio varejista de bebidas, promoções e eventos, divulgação e sonorização, preparação, montagem de equipamentos sonorização em veículos e ambientes, prestação de serviços e manutenção de hortas, plantio de poda de árvores, corte de grama, jardinagem, capinação, varrição de ruas, coleta e transporte rodoviário de resíduos e entulhos, limpeza e conservação em imóveis, limpeza, roçada e conservação em estradas municipais, serviços de auxílio administrativo e operacional, serviços de preparação de refeições, transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, comércio varejista de materiais de construção em geral, serviços de construção e reformas de obras, construção de edifícios residenciais, comerciais e industriais, construção de instalações esportivas e recreativas, instalação e construção de cercas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, obras de terraplanagem, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 15 de Setembro de 2015.

*Luiz Alberto Rosinski*  
**Luiz Alberto Rosinski**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**



Av. Marquês de Barbacena, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05  
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

*Douglas*



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
**WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**  
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0612044-7	09.356.744/0001-18	13/02/2008	18/02/2008

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**RUA DOROTHEA GOTTSCHALK FISCHER, 570-SALA 01, LOT. POR DO SOL, ENTRE RIOS DO OESTE, PR, 85.988-000**

Objeto Social  
**COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, PROMOÇÕES E EVENTOS, DIVULGAÇÃO E SONORIZAÇÃO, PREPARAÇÃO, MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS SONORIZAÇÃO EM VEICULOS E AMBIENTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE: HORTAS, PLANTIO DE PODA DE ARVORES, CORTE DE GRAMA, JARDINAGEM, CAPINAÇÃO, VARRIÇÃO DE RUAS, COLETA E TRANSPORTE RODOVIARIO DE RESIDUOS E ENTULHOS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM IMOVEIS, LIMPEZA, ROÇADA E CONSERVAÇÃO EM ESTRADAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS DE AUXILIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE OBRAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CERCAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM.**

Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
VILMAR WEILER	550.088.959-15	800,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
IGOR STEIN WEILER	080.245.739-89	79.200,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
VILMAR WEILER	550.088.959-15	0,00	PAI/REPRESENTAN	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 18/12/2014	REGISTRO ATIVO
Número: 20147339936	Status
Ato: ALTERAÇÃO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 14 de junho de 2016



*Libertad Bogus*  
 LIBERTAD BOGUS  
 SECRETARIA GERAL

*Douglas*



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0612044-7

CNPJ

09.356.744/0001-18

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0102147-8

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

RUA DOROTHEA GOTTSCHALK FISCHER, 570 - SALA 02, LOTEAMENTO POR DO SOL, ENTRE RIOS DO OESTE, PR, 85.988-000, BRASIL

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 14 de junho de 2016

16/426303-9



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



*Assinatura*  
*Douglas*

**WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 09.356.744/0001-18**  
**NIRE 41206120447**

**JUNTA COMERCIAL**  
**DO PARANÁ**



**VILMAR WEILER**, brasileiro, Casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, empresário, nascido em 08/06/1965, em Crissiumal, RS, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4.070.127-3-SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 550.088.959-15, e;

**IGOR STEIN WEILER**, brasileiro, solteiro, nascido em 14/11/2005, menor impúbere, empresário, inscrito no CPF sob n.º 080.245.739-89, portador da carteira de identidade RG n.º 12.372.839-4 SSP-PR, representado por seu genitor, **VILMAR WEILER**, acima qualificado, ambos residentes e domiciliados na Rua Dorothea Gottschalk Fischer, n.º 570, Loteamento Por do Sol, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste – PR, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome de **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, com sede na Rua Dorothea Gottschalk Fischer, n.º 570, Sala 01, Loteamento Por do Sol, CEP 85.988-000, em Entre Rios do Oeste, PR, inscrita no CNPJ sob n.º 09.356.744/0001-18, com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 41206120447, em 13/02/2008 e Última Alteração sob n.º 20142175536 em 17/04/2014, resolvem efetuar a presente alteração mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os sócios de comum acordo resolvem elevar o capital social da matriz no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) que será integralizado da seguinte forma:

- a) O sócio Vilmar Weiler integraliza, neste ato, a quantia de R\$ 300,00 (Trezentos reais) utilizando a parcela que lhe cabe dos Lucros Acumulados existentes nesta data na sociedade, elevando seu capital social para R\$ 800,00 (Oitocentos reais) equivalentes a 800,00 (oitocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma;
- b) O sócio Igor Stein Weiler integraliza, neste ato, a quantia de R\$ 29.700,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais) utilizando a parcela que lhe cabe dos Lucros Acumulados existentes nesta data na sociedade, elevando seu capital social para R\$ 79.200,00 (Setenta e nove mil e duzentos reais) equivalentes a 79.200 (Setenta e nove mil e duzentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da presente alteração, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
VILMAR WEILER	1.00	800	800,00
IGOR STEIN WEILER	99.00	79.200	79.200,00
TOTAL	100.00	80.000	80.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica destacado para a filial 001 um capital social no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), dividido em 80.000 (Oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, para fins fiscais.

**CLÁUSULA QUARTA:** vista das modificações ora ajustadas e em virtude da Lei



**WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 09.356.744/0001-18**  
**NIRE 41206120447**



10.406/2002 do Código Civil, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**

**CNPJ 09.356.744/0001-18**  
**NIRE 41206120447**

**VILMAR WEILER**, brasileiro, Casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, empresário, nascido em 08/06/1965, em Crissiumal, RS, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4.070.127-3-SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 550.088.959-15, e;

**IGOR STEIN WEILER**, brasileiro, solteiro, nascido em 14/11/2005, menor impúbere, empresário, inscrito no CPF sob n.º 080.245.739-89, portador da carteira de identidade RG n.º 12.372.839-4 SSP-PR, representado por seu genitor, **VILMAR WEILER**, acima qualificado, ambos residentes e domiciliados na Rua Dorothea Gottschalk Fischer, n.º 570, Loteamento Por do Sol, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste - PR, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome de **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, com sede na Rua Dorothea Gottschalk Fischer, n.º 570, Sala 01, Loteamento Por do Sol, CEP 85.988-000, em Entre Rios do Oeste, PR, inscrita no CNPJ sob n.º 09.356.744/0001-18, com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 41206120447, em 13/02/2008 e Última Alteração sob n.º 20142175536 em 17/04/2014, resolvem efetuar a presente alteração mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, com sede na Rua Dorothea Gottschalk Fischer, n.º 570, Sala 01, Loteamento Por do Sol, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL:** Comércio varejista de bebidas; Promoções e Eventos; Divulgação e Sonorização; Preparação, Montagem de Equipamentos Sonorização em veículos e Ambientes; Prestação de Serviços e Manutenção de: Hortas; Plantio e Poda de Árvores; Corte de grama, jardinagem, Capinação, Varrição de ruas, Coleta e Transporte Rodoviário de Resíduos e Entulhos, limpeza e conservação em imóveis; Limpeza, Roçada e Conservação em Estradas Municipais; Serviços de Auxílio Administrativo e Operacional; Serviços de Preparação de Refeições; Transporte Rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio Varejista de materiais de construção em geral; Serviços de Construção e reformas de obras; Construção de edifícios residenciais, comerciais e industriais; Construção de instalações esportivas e recreativas; Instalação e construção de cercas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; Obras de Terraplenagem.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social é de R\$ 80.000,00



*Ass*

**WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 09.356.744/0001-18**  
**NIRE 41206120447**

(Oitenta mil reais) dividido em 80.000 (Oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
VILMAR WEILER	1,00	800	800,00
IGOR STEIN WEILER	99,00	79.200	79.200,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA: DA SEDE E FORO DE FILIAIS:** A sociedade possui a Filial 001, estabelecida no seguinte endereço: Rua Dorothea Gottschalk Fischer, nº 570, Sala 02, Loteamento Por do Sol, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste, PR, tendo iniciado suas atividades em 18 de Fevereiro de 2008, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41901021478 em 13/02/2008 CNPJ nº 09.356.744/0002-07, tendo por objeto social o mesmo da Matriz, com destaque de Capital de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para fins fiscais.

**CLÁUSULA QUINTA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 18 de fevereiro de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá ao Sr. **VILMAR WEILER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

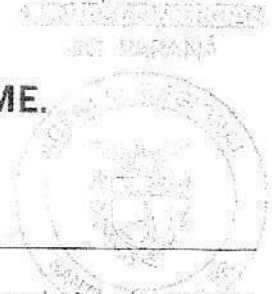
§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.



*Asser*

**WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 09.356.744/0001-18**  
**NIRE 41206120447**



**CLÁUSULA NONA: DA RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "prolabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de reserva na sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

§ 1º: Poderá a sociedade, apurar e levantar Balanços e Demonstrações de Resultados Intermediários, podendo ser, na forma mensal, trimestral e semestral, a critério dos sócios, objetivando a apuração dos Lucros ou prejuízos havidos nos respectivos períodos, podendo distribuir os Lucros ou mantê-los em contas contábeis de Reservas;

§ 2º: Os resultados poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente ao descrito no "caput" deste Artigo, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), apurar-se-ão os haveres do de cujus em balanço geral, que se levantará especialmente, para apuração e liquidação com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, fazendo-se o pagamento dos haveres aos herdeiros e sucessores em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em Lei, para o exercício da atividade mercantil, declarando ainda, especificamente o Administrador, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o



*Uese*


**WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 09.356.744/0001-18**  
**NIRE 41206120447**

sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, sendo competente para qualquer ação oriunda deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Entre Rios do Oeste - PR, 16 de Dezembro de 2014.

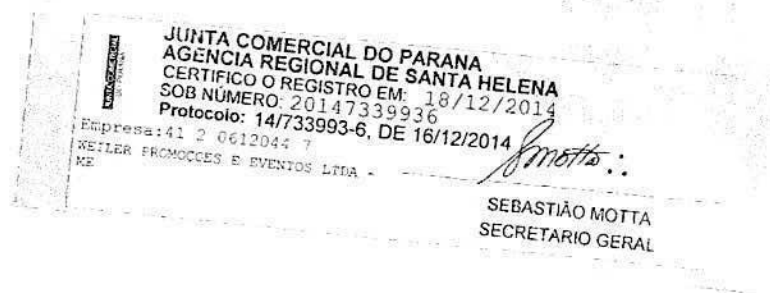
  
\_\_\_\_\_

**VILMAR WEILER**

  
\_\_\_\_\_

**IGOR STEIN WEILER**

Representado por seu Genitor: Vilmar Weiler








## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.356.744/0001-18</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/02/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>R DOROTHEA GOTTSCHALK FISCHER</b>	NÚMERO <b>570</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>85.988-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LOTEAMENTO POR DO SOL</b>	MUNICÍPIO <b>ENTRE RIOS DO OESTE</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>rohde@fsnet.com.br</b>	TELEFONE <b>(45) 3257-1105</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/02/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

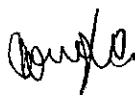
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

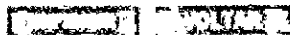
Emitido no dia 11/07/2016 às 17:27:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09356744/0001-18  
**Razão Social:** WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA ME  
**Endereço:** RUA DOROTHEA GOTTSCHALK FISCHER 570 SALA 01 / CENTRO /  
ENTRE RIOS DO OESTE / PR / 85988-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/08/2016 a 30/08/2016

**Certificação Número:** 2016080103385819716989

Informação obtida em 01/08/2016, às 15:19:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 09.356.744/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:33:26 do dia 17/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2016.

Código de controle da certidão: **86D6.C4DD.D5DD.59CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em tinta preta, aparentemente de um funcionário público.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014838466-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.356.744/0001-18  
Nome: **WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/10/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

C.N.P.J. : 95.719.449/0001-10

Rua: Tocantins, Nº600 - Área Central - CEP: 85988000 Entre Rios do Oeste - PR

E-mail:

Home Page:

DEPARTAMENTO DE RECEITA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA  
Nº 14885/2016**

**Nome do Requerente:** WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME  
**Razão Social:** WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME  
**CNPJ:** 09356744000118  
**CMC:** 8000394  
**Ativ. Principal:** -  
**Endereço:** RUA DOROTHEA GOTTSCHALK FISCHER Nº: 570  
**Bairro:** LOTEAMENTO POR DO SOL  
**Complemento:** SALA 01  
**Cidade:** ENTRE RIOS DO OESTE **UF:** PR  
  
**Finalidade:** HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO  
  
**Observação:**  
**Situação do CMC:** Empresa com situação de Cadastro Ativa

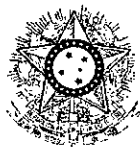
Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Entre Rios do Oeste PR terça-feira, 2 de agosto de 2016 às 00:00 hs.

**Certidão Válida até 01/10/2016**

**CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE**

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda ([www.entreriosdoeste.pr.gov.br](http://www.entreriosdoeste.pr.gov.br)) através do código de autenticidade Nº 14885  
 cadastrar instrução normativa  
 Emitente: acessoexterno



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.356.744/0001-18

Certidão n°: 66302276/2016

Expedição: 08/07/2016, às 15:37:23

Validade: 03/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.356.744/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

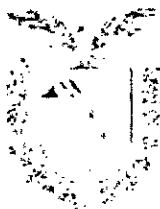
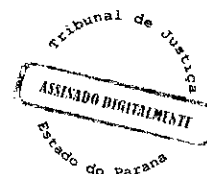
Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Angela'.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Lese'.



## Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

### Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

**CERTIFICA**, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de MARECHAL CÂNDIDO RONDON** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Agosto de 2016

**ISABELA BITTENCOURT MUNHOZ DA ROCHA**

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos**

Tabela: Bel. FÁRIDA NARDELLO  
Rua Sete de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418  
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
e-mail: cartorionardello@rondotec.com.br

Página: 1 de 1

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO**

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, delcs verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ nº **09.356.744/0001-18**, com sede administrativa na Rua Dorothea G. Fischer, nº 570, Sala 01, Entre Rios do Oeste-PR, em buscas realizadas no período de **5 (cinco) anos** até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às 15:17 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon, 02 de agosto de 2016.

*Bradacz*

Patricia Simone Noé Bradacz  
Escrevente Juramentada



Certidão : R\$ 12,19 (66,98 VRC)  
Buscas : R\$ 0,54 (2,97 VRC)  
Funrêjus : RS 3,04  
Selo de Autenticidade: R\$ 2,65  
Total : R\$ 18,42



Selo digital Nº AE4y4 . XR8yq . uFjjk - nk62x . wkr6m  
Confira a Validade em: [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)

*Douglas*

*Carla*



## **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 01 – Lot. Por do Sol

ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ

CNPJ Nº 09.356.744/0001-18

Inscrição Estadual nº 90430733-51

Fone (45) 3257-1113 e 9966-7013

Email:

Prefeitura do Município de Pato Bragado/Pr.

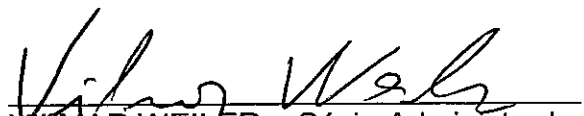
Tomada de Preços nº 20/2016

### **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº20/2016**, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste, 03 de agosto 2016.

  
VILMAR WEILER – Sócio Administrador  
Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570  
Pôr do Sol  
Entre Rios do Oeste – Pr  
RG nº 4.070.127-3 SSP-PR  
CPF nº 550.088.959-15





**WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 01 – Lot. Por do Sol  
ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ  
CNPJ Nº 09.356.744/0001-18  
Inscrição Estadual nº 90430733-51  
Fone (45) 3257-1113 e 9966-7013


Ao pregoeiro e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº20/2016**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste, 03 de agosto 2016.

  
VILMAR WEILER – Sócio Administrador  
Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570  
Por do Sol  
Entre Rios do Oeste – Pr  
RG nº 4.070.127-3 SSP-PR  
CPF nº 550.088.959-15





## **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 01 – Lot. Por do Sol

ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ

CNPJ Nº 09.356.744/0001-18

Inscrição Estadual nº 90430733-51

Fone (45) 3257-1113 e 9966-7013

Email: weiler\_eventos@hotmail.com

Prefeitura do Município de Pato Bragado

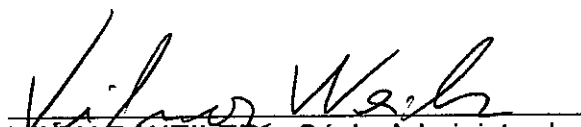
Tomada de Preços nº 20/2016

### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços Nº20/2016**, instaurado por esta Prefeitura, que não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste, 03 de agosto 2016.



VILMAR WEILER – Sócio Administrador

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570

Por do Sol

Entre Rios do Oeste – Pr

RG nº 4.070.127-3 SSP-PR

CPF nº 550.088.959-15



**WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 01 – Lot. Por do Sol

ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ

CNPJ Nº 09.356.744/0001-18

Inscrição Estadual nº 90430733-51

Fone (45) 3257-1113 e 9966-7013

Email: weiler\_eventos@hotmail.com

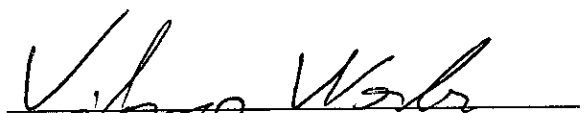
Ao pregoeiro e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços Nº20/2016**, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste, 03 de agosto 2016.



VILMAR WEILER – Sócio Administrador

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570

Por do Sol

Entre Rios do Oeste – Pr

RG nº 4.070.127-3 SSP-PR

CPF nº 550.088.959-15



## **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 01 – Lot. Por do Sol

ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ

CNPJ Nº 09.356.744/0001-18

Inscrição Estadual nº 90430733-51

Fone (45) 3257-1113 e 9966-7013

Email: weiler\_eventos@hotmail.com

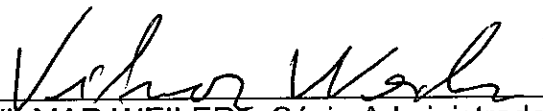
Ao pregoeiro e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços Nº20/2016**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste, 03 de agosto 2016.

  
VILMAR WEILER – Sócio Administrador  
Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570  
Por do Sol  
Entre Rios do Oeste – Pr  
RG nº 4.070.127-3 SSP-PR  
CPF nº 550.088.959-15





## **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 01 – Lot. Por do Sol

ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ

CNPJ Nº 09.356.744/0001-18

Inscrição Estadual nº 90430733-51

Fone (45) 3257-1113 e 9966-7013

Email: weiler\_eventos@hotmail.com

Ao pregoeiro e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### **DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços Nº20/2016**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste, 03 de agosto 2016.



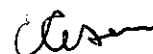
VILMAR WEILER – Sócio Administrador

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570

Por do Sol

Entre Rios do Oeste – Pr

RG nº 4.070.127-3 SSP-PR



**WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**  
Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 01 – Lot. Por do Sol  
ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ  
CNPJ Nº 09.356.744/0001-18  
Inscrição Estadual nº 90430733-51  
Fone (45) 3257-1113 e 9966-7013  
Email: weiler\_eventos@hotmail.com

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado


### DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2016**, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o profissional e responsável técnico NEI FLAVIO BATISTELA RICCI, inscrito no CPF/MF sob o nº 392.683.499-49 e Identidade sob Registro Geral nº 30150228 SSP/PR, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o nº PR-107463/D
- b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Dispostemos de todos os equipamentos, máquinas, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste, em 03 de agosto 2016.

  
VILMAR WEILER – Sócio Administrador  
Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570  
Por do Sol  
Entre Rios do Oeste – Pr  
RG nº 4.070.127-3 SSP-PR





## **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 01 – Lot. Por do Sol

ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ

CNPJ Nº 09.356.744/0001-18

Inscrição Estadual nº 90430733-51

Fone (45) 3257-1113 e 9966-7013

Email: weiler\_eventos@hotmail.com

### **DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

Razão Social da Proponente: **Weiler Promoções e Eventos Ltda.**

Endereço: Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 , sala 01

Bairro: Por do Sol

Cidade: Entre Rios do Oeste

Estado: Paraná

CNPJ/MF : 09.356.744/0001-18

Inscrição Estadual nº 90430733-51

Inscrição Municipal/ISS (Alvará) 2166/2015

Instituição Financeira/Banco Banco do Brasil

Conta Corrente 9.297-5 Agência 4029-0

Nº do Telefone (45) 3257-1113

Nº de fax da empresa (45) 3257-1105

Nome do representante legal autorizado para assinatura do

Contrato: **Vilmar Weiler**

Função do Responsável Legal: Sócio Administrador

Endereço do Responsável Legal: Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Por do Sol – Entre Rios do Oeste, Pr.

RG Nº 4.070.127-3 Órgão emissor SSP- PR

CPF Nº 550.088.959-15

e-mail : [weiler\\_eventos@hotmail.com](mailto:weiler_eventos@hotmail.com)

Entre Rios do Oeste, 03 de agosto 2016.



VILMAR WEILER – Sócio Administrador

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570

Por do Sol

Entre Rios do Oeste – Pr

RG nº 4.070.127-3 SSP-PR

CPF nº 550.088.959-15





## **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 01 – Lot. Por do Sol

ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ

CNPJ Nº 09.356.744/0001-18

Inscrição Estadual nº 90430733-51

Fone (45) 3257-1113 e 9966-7013

Email: weiler\_eventos@hotmail.com

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### **DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO**

A proponente Weiler Promoções e Eventos Ltda -ME, participante da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇO de Nº 20/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Entre Rios do Oeste, 03 de agosto 2016.



VILMAR WEILER – Sócio Administrador

RG nº 4.070.127-3 SSP-PR

CPF nº 550.088.959-15

09.356.744/0001-18

**WEILER PROMOÇÕES E  
EVENTOS LTDA - ME**

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570  
Sala 01 - Lot. Por do Sol - 85988-000

Entre Rios do Oeste - PR





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 92066/2016**

**Validade: 31/08/2016**

**Razão Social:** WEILER PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA - ME

**CNPJ:** 09356744000118

**Num. Registro:** 48402

**Registrada desde :** 29/07/2009

**Capital Social:** R\$ 80.000,00

**Endereço:** RUA DOROTHEA GOTTSCHALK FISCHER, 570 SALA 01 LOT. POR DO SOL

**Município/Estado:** ENTRE RIOS DO  
OESTE-PR

**CEP:** 85988000

**Objetivo Social:**

Comércio varejista de bebidas; promoções e eventos; divulgação e sonorização; preparação, montagem de equipamentos de sonorização em veículos e ambientes; prestação de serviços e manutenção de: hortas; plantio e poda de árvores; corte de grama, jardinagem, capinação, varrição de ruas, coleta e transporte rodoviário de resíduos e entulhos, limpeza e conservação em imóveis; limpeza, roçada e conservação em estradas municipais; serviços de auxílio administrativo e operacional; serviços de preparação de refeições; transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; comércio varejista de materiais de construção em geral; serviços de construção e reformas de obras; construção de edifícios residenciais, comerciais e industriais; construção de instalações esportivas e recreativas; instalação e construção de cercas; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; obras de terraplenagem.

**Restrição de Atividade :** ATIVIDADES CIRCUNSCRITAS ÀS ATRIBUIÇÕES DA ENGENHARIA CIVIL.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Filial(ais):**

1 - CNPJ:09356744000207

Endereço: RUA DOROTHEA GOTTSCHALK FISCHER, 570 SALA 2

Bairro: LOT. POR DO SOL

Cidade: ENTRE RIOS DO OESTE-PR CEP: 85988000

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - NEI FLAVIO BATISTELA RICCI

Carteira: PR-107463/D Data de Expedição: 18/01/2010

Desde: 28/05/2012 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Anotações:

O portador da presente possui o curso de Técnico em Edificações, ministrado pelo Centro de Educação Tecnológica do Paraná, em 18/12/1982

Título: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES Situação: Regular  
DO DECRETO 90922 - ART. 03 E 04, INCLUSIVE PARÁGRAFO 1º, MODIFICADO PELO  
DECRETO 4560/02, CIRCUNSCRITO À EDIFICAÇÕES

Anotações:

O portador da presente possui o curso de Técnico em Edificações, ministrado pelo Centro de Educação Tecnológica do Paraná, em 18/12/1982

Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 29/07/2011 o curso de Técnico em Edificações.

---

**Para fins de:** Licitações

---

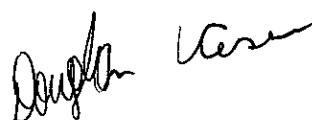
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 267921/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 02/08/2016 20:39:25

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **93123/2016**

Validade: 31/01/2017

Nome: NEI FLAVIO BATISTELA RICCI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-107463/D

Registro Nacional : 1708053271

Registrado(a) desde : 18/01/2010

Filiação : ALFREDO DOMINGOS RICCI  
DEJANIRA BATISTELA RICCI

Data de Nascimento : 23/01/1961

Carteira de Identidade : 30150228

Naturalidade : PEABIRU/PR

CPF : 39268349949

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIÃO DINÂMICA DE FACULDADES CATARATAS

Data da Colação de Grau : 10/12/2009

Diplomação : 05/01/2010

Situação : Regular

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 18/12/1982

Diplomação : 28/02/1983

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

DO DECRETO 90922 - ART. 03 E 04, INCLUSIVE PARÁGRAFO 1º, MODIFICADO PELO  
DECRETO 4560/02, CIRCUNSCRITO À EDIFICAÇÕES de 06/02/1985

Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 29/07/2011 o curso de  
Técnico em Edificações.

Anotações:

O portador da presente possui o curso de Técnico em Edificações, ministrado pelo  
Centro de Educação Tecnológica do Paraná, em 18/12/1982

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a  
presente data.

Para fins de: Licitações

*[Handwritten signature]*

04/08/2016

CREA

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 271256/2016.

Emitida via Internet em 04/08/2016 13:33:17

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

*Asser*  
*Asser*

## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATADA:** Sr.(a) **NEI FLAVIO BATISTELA RICCI**, brasileiro, Engenheiro Civil, registrado no Crea nºPR-107463/D, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.051.022-8-SSP/PR, e do CPF Nº 39.683.499-49, residente e domiciliado na Av. Brasil Nº375, centro, no Município de Santa Helena, PR., doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO**.

**CONTRATANTE:** **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 sala 01, Bairro Por do Sol, nesta cidade de Entre Rios do Oeste, PR., inscrita no CGC/MF sob nº 09.356.744/0001-18; neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. **VILMAR WEILER**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.070.127-3, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 550.088.959-15, residente e domiciliado na rua Dorothea Gottschalk Fischer nº 570, Bairro Por do Sol, nesta cidade de Entre Rios do Oeste, PR, doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE**.

Pelo presente instrumento e na melhor forma e direito o **CONTRATADO** ajustará com a **CONTRATANTE** a prestação de serviços mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O **CONTRATADO** prestará serviços na modalidade de responsável técnico pela empresa, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de duração do presente contrato é de quatro (04) anos, iniciando no dia 20/05/2016 e findando no dia 20/05/2020.

Parágrafo único – Independentemente do previsto no caput desta cláusula, o presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelos serviços prestados, o contratado receberá o valor mensal de R\$ 3.288,00 – (três mil duzentos e oitenta e oito reais).

**CLÁUSULA QUARTA:** Os vencimentos serão pagos todo dia 05 de cada mês subsequente ao mês vencido, mediante recibo.



**CLÁUSULA QUINTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Pr., com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento, respondendo a parte culpada perante a inocente pelas custas processuais, honorários advocatícios e demais despesas pertinentes à sucumbência, decorrentes da eventual propositura de ações.

E assim, por se acharem plenamente ajustadas, o **CONTRATADO**, e a **CONTRATANTE** assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Entre Rios do Oeste, 11 de maio de 2016.



CONTRATADO: \_\_\_\_\_  
NEI FLÁVIO BATISTELA RICCI



CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA -ME



Selo Digital Nº bcb66.gri7p.gv6o, Controle: e7JRF.cy9D  
Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

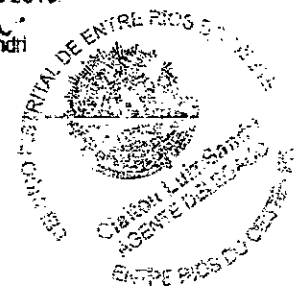
TESTEMUNHAS:

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: NEI FLAVIO BATISTELA RICCI e VILMAR WEILER.  
Dou fé.  
Entre Rios do Oeste, Paraná, 11 de maio de 2016.

Rosane Sajele Lopes Sandri  
Escrevente Substituta

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME tendo como responsável Técnico o Engenheiro Civil/Técnico em Edificações NEI FLAVIO BATISTELA RICCI, com registro no CREA PR-107.463/D, estabelecida a Rua Dorothea Gottschalk - Nº 570 - Centro – Entre Rios do Oeste – Pr., executou para a Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon, PR situada na Rua Espírito Santo, 777 – Centro, os serviços abaixo descritos referente a 221,60m de Cerca em alambrado e viga baldrame, instalação de grade metálica e dois portões, colocação de paver e passeio público em concreto junto ao CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO CONJUNTO HABITACIONAL SÃO MATEUS situado na Rua das Flores, Bairro Jardim Primavera:

CONTRATO Nº 174/2014, de acordo com a ART nº 20150143941 início da obra no dia 19 de Dezembro de 2014 e término da obra no dia 28 de Fevereiro de 2015.

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	CERCA EM ALAMBRADO E VIGA BALDRAME		
1.1	ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO C/ PONTA INCLINADA 12x12, ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 14 BWG E MALHA 5X5CM, COM 3 FIADAS DE ARAME FIO 14 E 3 FIADAS DE ARAME FARPADO	M	221,81
1.2	LASTRO DE BRITA (E=3CM)	M3	1,00
1.3	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	385,59
1.4	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 210KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	m3	9,00
1.5	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m3	9,00
1.6	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m2	90,00
2	ESQUADRIAS		
2.1	GRADE METÁLICA EM FERRO MACIÇO ø1/2" A CADA 10CM, C/ DET. DE DOBRADURA DAS EXTREMIDADES CONF. PROJ., FIXADADA NAS COLUNAS E NAS VIGAS INCL. PINTURA	m2	100,50
2.2	Portão 3,60x1,80 de correr, ferro 1/2" a cada 10cm c/ detalhe curvo na ponta conf. Projeto, incl. Ferragens	m2	6,48
2.3	Portão 2,00x1,80 de correr, ferro 1/2" a cada 10cm c/ detalhe curvo na ponta conf. Projeto, incl. Ferragens	m2	3,60
3	COLUNAS		
3.1	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM. EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO. (15 est. x 3,00m)	M	13,00
3.2	ARMACAO ACO CA-50 -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	50,99
3.3	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	m2	7,20
3.4	CONCRETO FCK=20MPA. VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	m3	0,52
3.5	LANCAMENTO/APLICACAO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m3	0,52
4	CALÇADAS		



**CREA-PR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA





# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

4.1	COLCHAO DE PO DE PEDRA, COMPACTADO E NIVELADO, PRONTO PARA PAVIM POLIÉDRICA, PAVER E ETC., EXCL TRANSP E ROYALTIES PEDREIRA (e=5cm)	m3	5,70
4.2	PAVIMENTO EM PAVER E=4CM, COR NATURAL, INCL TRAVAMENTO COM AREIA, EXCL COLCHÃO	m2	53,50
4.3	PAVIMENTO EM PAVER E=8CM, COR NATURAL, INCL TRAVAMENTO COM AREIA, EXCL COLCHÃO	m2	60,00
4.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m2	78,70
4.5	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-138, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM	KG	32,30
4.6	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	m2	20,30
5	PINTURA		
5.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA NOS POSTES DES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (POSTES PRÉ MOLDADOS, COLUNAS E VIGAS BALDRAME)	M2	261,38

A referida obra foi executada no local descrito de acordo com as especificações técnicas, assim sendo, atesto, que nada consta que desabone o referido responsável técnico.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 03 de Março de 2016.

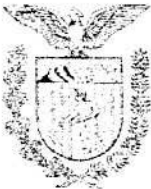


76 206 814/0001-24  
MUNICÍPIO DE MARECHAL  
CÂNDIDO RONDON  
Rua Espírito Santo, 777  
85960-000  
Marechal Cândido Rondon - PR

Edinei Geovane Scherer  
Engenheiro Civil  
CREA PR - 30106/D



*Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.*



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

**WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0612044-7	09.356.744/0001-18	13/02/2008	18/02/2008

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**RUA DOROTHEA GOTTSCHALK FISCHER, 570-SALA 01, LOT. POR DO SOL, ENTRE RIOS DO OESTE, PR, 85.988-000**

Objeto Social  
**COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, PROMOÇÕES E EVENTOS, DIVULGAÇÃO E SONORIZAÇÃO, PREPARAÇÃO, MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS SONORIZAÇÃO EM VEICULOS E AMBIENTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE: HORTAS, PLANTIO DE PODA DE ARVORES, CORTE DE GRAMA, JARDINAGEM, CAPINAÇÃO, VARRIÇÃO DE RUAS, COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS E ENTULHOS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM IMOVEIS, LIMPEZA, ROÇADA E CONSERVAÇÃO EM ESTRADAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS DE AUXÍLIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE OBRAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CERCAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM.**

Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
VILMAR WEILER 550.088.959-15	800,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
IGOR STEIN WEILER 080.245.739-89	79.200,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
VILMAR WEILER 550.088.959-15	0,00	PAI/REPRESENTAN	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 18/12/2014	REGISTRO ATIVO
Número: 20147339936	Status
Ato: ALTERAÇÃO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 14 de junho de 2016

16/426303-9

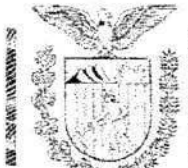


*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



*Daniel* *Caru*



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

41 2 0612044-7

09.356.744/0001-18

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0102147-8

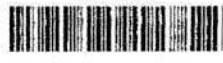
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

RUA DOROTHEA GOTTSCHALK FISCHER, 570 - SALA 02, LOTEAMENTO POR DO SOL, ENTRE RIOS DO OESTE, PR, 85.988-000, BRASIL

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 14 de junho de 2016

16/426303-9



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



*Asser*  
*[Signature]*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

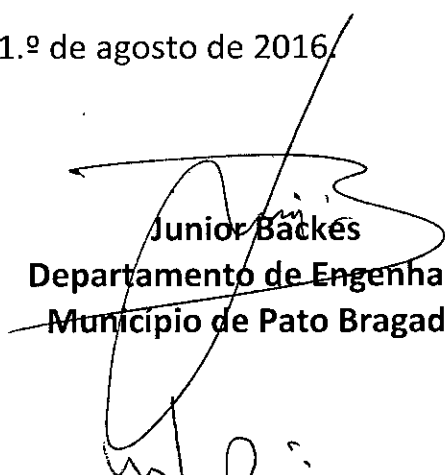
Estado do Paraná


## **ATESTADO DE VISITA TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2016.**



**OBJETO:** Material e mão de obra para reforma do Centro Poliesportivo Cristal, localizado na Gleba A/B do 22.º Perímetro da Fazenda Britânia, no Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, conforme Projetos Técnicos e memoriais descritivos, anexos ao Edital.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação - Tomada de Preços n.º 020/2016, que a empresa **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 09.356.744/0001-18, estabelecida na Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 1 – Loteamento Por do Sol, Cidade de Entre Rios do Oeste – PR, CEP n.º 85.988-000, representado neste ato pelo Engenheiro Civil o senhor Nei Flávio Batistela Ricci, registro no CREA-PR n.º 107463/D, realizou visita técnica junto ao local de prestação do serviço, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 1.º de agosto de 2016.

  
Junior Backés  
Departamento de Engenharia  
Município de Pato Bragado

  
WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME  
Nei Flávio Batistela Ricci  
CREA-PR n.º 107463/D

**WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**


Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 01 – Lot. Por do Sol  
ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ  
CNPJ Nº 09.356.744/0001-18  
Inscrição Estadual nº 90430733-51  
Fone (45) 3257-1113 e 9966-7013

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**TERMO DE RENÚNCIA**

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2016**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Entre Rios do Oeste, 04 de agosto de 2016.

  
VILMAR WEILER – Sócio Administrador  
Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570  
Por do Sol  
Entre Rios do Oeste – Pr.  
RG nº 4.070.127-3 SSP-PR  
CPF nº 550.088.959-15

**WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**

**CNPJ: 09.356.744/0001-18**

**RUA DOROTHEA GOTTSCHALK FISCHER, 570 SALA 01**

**LOT. POR DO SOL – ENTRE RIOS DO OESTE- PARANÁ**

**TOMADA DE PREÇOS Nº20/2016**

**DATA: 05/08/2016**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGADO

Processo nº 1535

Data 05/08/16

Assinatura 09-43

**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**

CNPJ: 04.364.306/0001-88

INSC. ESTADUAL: 90514604-10

TELEFONE: (45) 3282- 1830

ENDEREÇO: RUA LONDRINA Nº 2540

PATO BRAGADO - PR

**PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR

Tomada de Preços n.º 020/2016

Prezados Senhores:

A empresa DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, estabelecida na Rua Londrina, Nº 2540, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.364.306/0001-88, apresenta sua proposta comercial relativa á licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, nº 020/2016, para Execução da Reforma do Centro Poliesportivo Cristal, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- a) Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- b) As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- c) Valor global da proposta;

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 34.166,70	43,44%
MÃO-DE-OBRA	R\$ 44.490,39	56,56%
TOTAL	R\$ 78.657,09	100%

VALOR GLOBAL DA PROPOSRA É DE R\$ **78.657,09 ( Setenta e Oito Mil Seiscentos e cinquenta e sete reais e nove centavos )**.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**

CNPJ: 04.364.306/0001-88

INSC. ESTADUAL: 90514604-10

TELEFONE: (45) 3282- 1830

ENDEREÇO: RUA LONDRINA Nº 2540

PATO BRAGADO - PR

Prazo de entrega e execução do objeto: em até 90 (noventa) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 020/2016.

Dados Bancários: **BANCO CAIXA ECONÔMICA/ AGÊNCIA 0968/ CONTA CORRENTE 2269-0**

Pato Bragado – PR, 05 de Agosto de 2016.




**LEDUVINO DALLABONA**

**RG nº 1.791.710**

**CPF nº 035.429.949-28**

**FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR**





## ORÇAMENTO REFORMA POLIESPORTIVO CRISTAL DESCONTO

## DALLA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

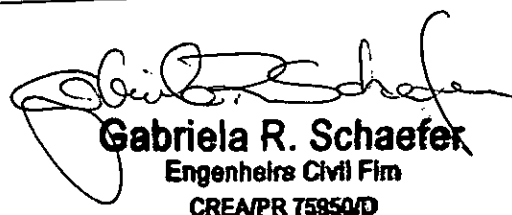
PRÓPRIO: REFORMA CENTRO POLIESPORTIVO CRISTAL  
TABELAS DE REFERÊNCIA: Parana edificações Ago/2015 e SINAPI/PR (maio/2016) VERSÃO 1.0  
DATA: 01/07/2016


ENDEREÇO: CENTRO POLIESPORTIVO CRISTAL  
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO-PR  
LEVANTAMENTO Nº:  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: GABRIELA R. SCHAEFER FIM

PROTOCOLO Nº:  
ORGÃO:  
COORDENADAS:  
ART Nº:  
REG. CREA: CREA -PR 75.950/D



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
										1220,00
1		SERVICIOS PRELIMINARES	M2	10,00	11,24	41,68	52,92	112,40	416,80	529,20
S	73896/1	RETIRADA DE PISO CERÂMICO	M2	5,00	2,61	9,84	12,45	13,05	49,20	62,25
S	85421	REMOÇÃO DE VIDRO COMUM	M2	5,00	113,58	12,13	125,71	567,90	60,65	628,55
S	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM								4329,63
2		divisórias e gainéis								4329,63
	ORÇ	Divisórias em gesso acartonado espessura 9,5cm com isolante térmico em lâ de vidro	m2	43,80	73,85	25,00	98,85	3234,63	1095,00	4329,63
3		Forro								8806,90
PE	11587	FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM (COM COLOCACAO, EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE	M2	183,21	28,00	9,00	37,00	5129,88	1648,89	6778,77
PE	similar72201	Entarrugamento de Forro em perfis metálicos fixados na estrutura metálica	m2	183,21	2,71	8,36	11,07	496,50	1531,64	2028,13
4		PISOS								1217,60
PE	87071	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS MENORES QUE 10M2 SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM, ACABAMENTO REFORÇADO. AF_06/2014	M2	20,00	16,42	7,56	23,98	328,40	151,20	479,60
S	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	20,00	23,75	13,15	36,90	475,00	263,00	738,00
5		ESQUADRIAS								1177,74
S	91326	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	334,46	171,90	506,36	668,92	343,80	1012,72
PE	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	68,52	13,99	82,51	137,04	27,98	165,02

  
**Gabriela R. Schaefer**  
Engenheira Civil Fim  
CREA/PR 75950/D

  
**04.364.306/0001-88**

Dalla Serviços de Construção  
Civil Ltda

Rua Londrina, 2540 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - PP



Carimbos e Assinaturas  
Responsáveis pela Verificação e Aprovação:

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico:

## ORÇAMENTO REFORMA POLIESPORTIVO CRISTAL DESCONTO

## DALLA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

PRÓPRIO: REFORMA CENTRO POLIESPORTIVO CRISTAL  
TABELAS DE REFERÊNCIA: Parana edificações Ago/2015 e SINAPI/PR (maio/2016) VERSÃO 1.0  
DATA: 01/07/2016

ENDEREÇO: CENTRO POLIESPORTIVO CRISTAL  
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO-PR  
LEVANTAMENTO Nº:  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: GABRIELA R. SCHAEFER FIM

PROTOCOLO Nº:  
ORGÃO:  
COORDENADAS:  
ART Nº:  
REG. CREA: CREA -PR 75.950/D



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
										1058,75
6		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,00	3,70	14,65	18,35	7,40	29,30	36,70
S	85333	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS	UN	2,00	321,11	14,86	335,97	642,22	29,72	671,94
PE	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	1,00	86,37	51,54	137,91	86,37	51,54	137,91
S	74051/2	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	12,00	7,12	8,47	15,59	85,44	101,64	187,08
S	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	4,00	3,28	3,00	6,28	13,12	12,00	25,12
S	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.								2015,77
7		TELHADOS	M2	13,26	1,58	4,04	5,62	20,95	53,57	74,52
S	72231	RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS E POLICARBONATO	M2	7,00	2,90	7,70	10,60	20,30	53,90	74,20
S	72092	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS ONDULADAS COM MASSA PARA VEDAÇÃO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	10,00	75,11	19,52	94,63	751,10	195,20	946,30
PE	72110	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VÃO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	13,26	26,64	7,72	34,36	353,25	102,37	455,61
S	75381/1	COBERTURA COM TELHA DE CHAPA DE AÇO ZINCADO, ONDULADA, ESPESSURA DE 0,5MM	M2	183,21	0,33	0,09	0,42	60,46	16,49	76,95
S	1,4% DE 74088/1	REVISÃO DOS CONJUNTOS DE ARRUELA DE VEDAÇÃO	M	3,50	25,05	9,45	34,50	87,68	33,08	120,75
S	72104	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33CM	M	10,50	20,12	5,35	25,47	211,26	56,18	267,44
PE	72107	RUFOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM								7700,35
B		PINTURA INTERNA SALA DE JOGOS	M2	248,00	2,64	5,75	8,39	654,72	1426,00	2080,72
S	72125	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRÍLICA	M2	67,40	6,32	6,08	12,40	425,97	409,79	835,76
S	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	315,40	7,20	4,04	11,24	2270,88	1274,22	3545,10
S	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	30,00	6,57	5,69	12,26	197,10	170,70	367,80
S	79516/1	REMOÇÃO DE PINTURA A ÓLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	5,04	1,74	3,44	5,18	8,77	17,34	26,11
S	84658	REMOÇÃO DE VERNIZ SOBRE MADEIRA	M2	30,00	11,11	13,23	24,34	333,30	396,90	730,20
S	73924/1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA								

**Gabriela R. Schaefer**  
Engenheira Civil Fim  
CREA/PR 75950/D

Carimbos e Assinaturas  
Responsáveis pela Verificação e Aprovação:

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico:



**DALLA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

PRÓPRIO: REFORMA CENTRO POLIESPORTIVO CRISTAL  
 TABELAS DE REFERÊNCIA: Parana edificações Ago/2015 e SINAPI/PR (maio/2016) VERSÃO 1.0  
 DATA: 01/07/2016

ENDEREÇO: CENTRO POLIESPORTIVO CRISTAL  
 MUNICÍPIO: PATO BRAGADO-PR  
 LEVANTAMENTO Nº:  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: GABRIELA R. SCHAEFER FIM

PROTOCOLO Nº:  
 ORGÃO:  
 COORDENADAS:  
 ART Nº:  
 REG. CREA: CREA-PR 75.950/D



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
5	74065/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NÍVELADOR BRANCO	M2	5,04	13,19	9,56	22,75	66,48	48,18	114,66

*Gabriela R. Schaefer*  
**Gabriela R. Schaefer**  
 Engenheira Civil Fim  
 CREA/PR 75950/D

*Leandro Dallabona*  
**04.364.306/0001-88**  
 Dalla Serviços de Construção  
 Civil Ltda  
 Rua Condina, 2540 - Centro  
**85948-000 - Pato Bragado - PR**

*Leandro*

Carimbo e Assinatura  
 Responsável Técnico:

Carimbos e Assinaturas  
 Responsáveis pela Verificação e Aprovação:



## DALLA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

PRÓPRIO: REFORMA CENTRO POLIESPORTIVO CRISTAL

TABELAS DE REFERÊNCIA: Parana edificações Ago/2015 e SINAPI/PR (maio/2016) VERSÃO 1.0

DATA: 01/07/2016

ENDEREÇO: CENTRO POLIESPORTIVO CRISTAL

MUNICÍPIO: PATO BRAGADO-PR

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GABRIELA R. SCHAEFER FIM

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO:

COORDENADAS:

ART Nº:

REG. CREA: CREA -PR 75.950/D



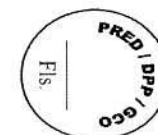
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
9		<b>CHURRASQUEIRA</b>								6486,56
S	87507	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	23,60	25,00	35,00	60,00	590,00	826,00	1416,00
S	93187	VERGA MOLDADA IN-LOCO 10X15 PARA VÃOS MAIORES QUE 1,50M	M	18,00	29,44	15,88	45,32	529,92	285,84	815,76
S	73397	EMBOÇO CIMENTO AREIA 1:4 ESP=1,5CM INCL CHAPISCO 1:3 E=9MM	M2	23,60	12,28	15,78	28,06	289,81	372,41	662,22
S	87274	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	10,00	30,18	21,81	51,99	301,80	218,10	519,90
	72132 COMP SIMILAR	REVESTIMENTO EM TIJOLO REFRAATÁRIO INTERNO A CHURRASQUEIRA	m2	17,30	108,96	21,28	130,24	1884,99	368,21	2253,20
	72132 COMP SIMILAR	REVESTIMENTO EM TIJOLO REFRAATÁRIO COM FUROS INTERNO A CHURRASQUEIRA	m2	2,80	140,46	21,28	161,74	393,28	59,60	452,88
PE	10965	PERFIL LAMINADO ACO ESTRUTURAL "U", 4" X 1,5/8", ESPESSURA = 6,27 MM (9,30 KG/M)	M	5,00	61,54	11,78	73,32	307,70	58,90	366,60
10		<b>CANCHA DE BOCHA</b>								9437,66
S	85376	DEMOLIÇÃO DE PISO VINÍLICO	M2	110,63	1,49	3,94	5,43	164,84	435,88	600,72
S	73817/1	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PÓ DE PEDRA	M3	3,32	46,78	15,81	62,59	155,31	52,49	207,80
	87637 E ORÇ	CONTRAPISO TRAÇO 1:4 ESPESSURA MÉDIA DE 4 CM DESEMPENADO UTILIZANDO EQUIPAMENTOS DE ALTIMETRIA DE ALTA PRECISÃO	M2	110,63	20,00	20,00	40,00	2212,60	2212,60	4425,20
S	Ins: 20278 e 10708	CARPETE DE POLIÉSTER, E = 4,0 MM, COLOCADO	m2	110,63	18,00	20,00	38,00	1991,34	2212,60	4203,94
11		<b>BOLÃO</b>								17054,49
S	85376	RETIRADA DE PISO VINÍLICO E DE BORRACHA ANTIGOS	M2	187,51	1,49	3,94	5,43	279,39	738,79	1018,18
S	72185	PISO VINÍLICO SEMIFLEXÍVEL PADRÃO LISO, ESPESSURA 2MM, FIXADO COM COLA	M2	157,99	65,00	4,00	69,00	10269,35	631,96	10901,31
PE	73876/1	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 7MM, FIXADO COM COLA	M2	29,52	170,00	3,95	173,95	5018,40	116,60	5135,00
								26282,08	34223,38	60505,45
		TOTAL COM BDI	0,30					34166,70	44490,39	78657,09

**Gabriela R. Schaefer**  
Engenheira Civil Fim  
CREA/PR 75950/D


*Jedurino Dallalana*  
**04.364.306/0001-88**

Dalla Serviços de Construção  
Civil Ltda

Rua Londrina, 2540 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - PR



Cronograma Físico Financeiro

DALLA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA																	PRÓPRIO: REFORMA CENTRO POLIESPORTI	DATA: 05/08/16
																	MUNICÍPIO: PATO BRAGADO-PR	TIPO OBRA:
																	EMPRESA:	PROTOCOLO:
																	PRAZO EXECUÇÃO: 90 DIAS	
ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	BDI	30,0000%		
															VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI		
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,02%	1.586,00	100,00%											1.586,00	1.220,00		
02	divisórias e painéis	7,16%	5.628,52	100,00%											5.628,52	4.329,63		
03	Forro	14,56%			11.448,98	100,00%									11.448,98	8.806,90		
04	PISOS	2,01%	1.582,88	100,00%											1.582,88	1.217,60		
05	ESQUADRIAS	1,95%	1.531,06	100,00%											1.531,06	1.177,74		
06	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS	1,75%					1.376,38	100,00%							1.376,38	1.058,75		
07	TELHADOS	3,33%					2.620,50	100,00%							2.620,50	2.015,77		
08	PINTURA INTERNA SALA DE JOGOS	12,73%					10.010,46	100,00%							10.010,46	7.700,35		
09	CHURRASQUEIRA	10,72%	4.216,26	50,00%	4.216,26	50,00%									8.432,53	6.486,56		
10	CANCHA DE BOCHA	15,60%	6.134,48	50,00%	6.134,48	50,00%									12.268,96	9.437,66		
11	BOLÃO	28,19%	11.085,42	50,00%	11.085,42	50,00%									22.170,84	17.054,49		
12		0,00%																
13		0,00%																
14		0,00%																
15		0,00%																
16		0,00%																
17		0,00%																
18		0,00%																
19		0,00%																
20		0,00%																
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	31.764,62	40,38%	32.885,14	41,81%	14.007,33	17,81%		0,00%		0,00%		0,00%	78.657,09	60.505,45		
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO			31.764,62	40,38%	32.885,14	41,81%	14.007,33	17,81%		0,00%		0,00%		0,00%	78.657,09			
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			31.764,62	40,38%	64.649,76	82,19%	78.657,09	100,00%	78.657,09	100,00%	78.657,09	100,00%	78.657,09	100,00%				

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico Empresa

*Gabriela R. Schaefer*  
**Gabriela R. Schaefer**  
 Engenheira Civil Fim  
 CREA/PR 75960/D

Carimbo e Assinatura Responsável Verificação PRED

*Ledurino Dallabona*  
**04.364.306/0001-88**

Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação PRED

*Dalla Serviços de Construção Civil Ltda*  
 Dalla Serviços de Construção  
 Civil Ltda

Rua Londrina, 2540 - Centro  
 85948-000 - Pato Bragado - PP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROT. GERAL

Protocolo nº 1538

Data: 05 / 08 / 16

NS: 27.53

**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL  
LTDA – ME**

**RUA LONDRINA Nº 2540**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**TOMADA DE PREÇOS – MENOR PREÇO GLOBAL N.º  
020/2016**

**DATA DE ABERTURA: 05/08/2016 – HORÁRIO:  
10H10MIN**

**ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

## WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA -ME

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 01 – Lot. Por do Sol  
ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ  
CNPJ Nº 09.356.744/0001-18  
Inscrição Estadual nº 90430733-51  
Fone (45) 3257-1113 e 9966-7013  
Email: weiler\_eventos@hotmail.com

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR

Tomada de Preços n.º 20/2016

Prezados Senhores:

09.356.744/0001-18  
WEILER PROMOÇÕES E  
EVENTOS LTDA - ME  
Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570  
Sala 01 - Lot. Por do Sol - 85988-000  
Entre Rios do Oeste - PR

A empresa Weiler Promoções e Eventos Ltda - ME, estabelecida na Rua Dorothea Gottschalk Fischer n.º 570, sala 01 Lot. Pôr do Sol, na Cidade de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 09.356.744/0001-18, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, nº. 20/2016, para material e mão de obra para execução de reforma do Centro Poliesportivo Cristal, localizado na Gleba A/B do 22º Perímetro da Fazenda Britânia, neste Município de Pato Bragado – PR., conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- a) Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- b) As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- c) valor global da proposta R\$ 86.635,99 (oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais, noventa e nove centavos).

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 60.645,19	70%
MÃO-DE-OBRA	R\$ 25.990,80	30%
TOTAL	R\$ 86.635,99	100%

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

*Douglas*

*Val*

## **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 01 – Lot. Por do Sol

ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ

CNPJ Nº 09.356.744/0001-18

Inscrição Estadual nº 90430733-51

Fone (45) 3257-1113 e 9966-7013

Email: weiler\_eventos@hotmail.com

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

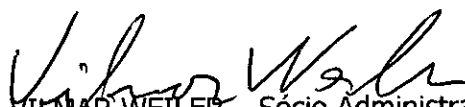
Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 90 (noventa dias) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. 20/2016.

Entre Rios do Oeste, em 04 de agosto de 2016.

  
VILMAR WEILER – Sócio Administrador  
CPF nº 550.088.959-15

**09.356.744/0001-18**  
**WEILER PROMOÇÕES E**  
**EVENTOS LTDA - ME**  
Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570  
Sala 01 - Lot. Por do Sol - 85988-000  
Entre Rios do Oeste - PR





# WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES

ENDEREÇO: CENTRO POLIESPORTIVO CRISTAL  
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO-PR

PROTOCOLO Nº:  
ORGÃO:  
COORDENADAS:

PRÓPRIO: REFORMA CENTRO POLIESPORTIVO CRISTAL

LEVANTAMENTO Nº:  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: NEI FLAVIO BATISTELA RICCI

ART Nº:  
REG. CREA: CREA-PR - 107463 / D

DATA: 04/08/2016

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
1		<b>SERVICIOS PRELIMINARES</b>								1220,00
S	73896/1	RETIRADA DE PISO CERÂMICO	M2	10,00	11,24	41,68	52,92	112,40	416,80	529,20
S	85421	REMOÇÃO DE VIDRO COMUM	M2	5,00	2,61	9,84	12,45	13,05	49,20	62,25
S	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	5,00	113,58	12,13	125,71	567,90	60,65	628,55
2		<b>divisórias e painéis</b>								4620,90
	ORÇ	Divisórias em gesso acartonado espessura 9,5cm com isolante térmico em lâ de vidro	m2	43,80	73,85	31,65	105,50	3234,63	1386,27	4620,90
3		<b>Forro</b>								10547,40
PE	11587	FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM (COM COLOCACAO, EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE	M2	183,21	34,00	12,50	46,50	6229,14	2290,13	8519,27
PE	similar72201	Entarrugamento de Forro em perfis metálicos fixados na estrutura metálica	m2	183,21	2,71	8,36	11,07	496,50	1531,64	2028,13
4		<b>PISOS</b>								1217,60
PE	87071	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS MENORES QUE 10M2 SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM, ACABAMENTO REFORÇADO. AF_06/2014	M2	20,00	16,42	7,56	23,98	328,40	151,20	479,60
S	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	20,00	23,75	13,15	36,90	475,00	263,00	738,00
5		<b>ESQUADRIAS</b>								1177,74
S	91326	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	334,46	171,90	506,36	668,92	343,80	1012,72
PE	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	68,52	13,99	82,51	137,04	27,98	165,02
6		<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS</b>								1058,75
S	85333	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS	UN	2,00	3,70	14,65	18,35	7,40	29,30	36,70
PE	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	321,11	14,86	335,97	642,22	29,72	671,94

**WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**  
Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570  
Sala 01 - Lot. Por do Sol - 85988-000  
Entre Rios do Oeste - PR

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico:

Carimbos e Assinaturas  
Responsáveis pela Verificação e Aprovação:

**NEI FLAVIO BATISTELA RICCI**  
Engenheiro Civil  
CREA PR 107.463/0



*Handwritten signature*

## PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: REFORMA CENTRO POLIESPORTIVO CRISTAL

DATA: 04/08/2016

ENDEREÇO: CENTRO POLIESPORTIVO CRISTAL  
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO-PRLEVANTAMENTO Nº:  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: NEI FLAVIO BATISTELA RICCIPROTOCOLO Nº:  
ORGÃO:  
COORDENADAS:ART Nº:  
REG. CREA: CREA-PR - 107463 / D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
S	74051/2	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	86,37	51,54	137,91	86,37	51,54	137,91
S	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	12,00	7,12	8,47	15,59	85,44	101,64	187,08
S	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	4,00	3,28	3,00	6,28	13,12	12,00	25,12
7		<b>TELHADOS</b>								2015,77
S	72231	RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS E POLICARBONATO	M2	13,26	1,58	4,04	5,62	20,95	53,57	74,52
S	72092	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS ONDULADAS COM MASSA PARA VEDAÇÃO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	7,00	2,90	7,70	10,60	20,30	53,90	74,20
PE	72110	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VÃO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	10,00	75,11	19,52	94,63	751,10	195,20	946,30
S	75381/1	COBERTURA COM TELHA DE CHAPA DE AÇO ZINCADO, ONDULADA, ESPESSURA DE 0,5MM	M2	13,26	26,64	7,72	34,36	353,25	102,37	455,61
S	1,4% DE 74088/1	REVISÃO DOS CONJUNTOS DE ARRUELA DE VEDAÇÃO	M2	183,21	0,33	0,09	0,42	60,46	16,49	76,95
S	72104	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33CM	M	3,50	25,05	9,45	34,50	87,68	33,08	120,75
PE	72107	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	10,50	20,12	5,35	25,47	211,26	56,18	267,44
8		<b>PINTURA INTERNA SALA DE JOGOS</b>								7700,35
S	72125	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRÍLICA	M2	248,00	2,64	5,75	8,39	654,72	1426,00	2080,72
S	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	67,40	6,32	6,08	12,40	425,97	409,79	835,76
S	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	315,40	7,20	4,04	11,24	2270,88	1274,22	3545,10
S	79516/1	REMOÇÃO DE PINTURA A ÓLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	30,00	6,57	5,69	12,26	197,10	170,70	367,80
S	84658	REMOÇÃO DE VERNIZ SOBRE MADEIRA	M2	5,04	1,74	3,44	5,18	8,77	17,34	26,11
S	73924/1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	30,00	11,11	13,23	24,34	333,30	396,90	730,20
S	74065/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NÍVELADOR BRANCO	M2	5,04	13,19	9,56	22,75	66,48	48,18	114,66
9		<b>CHURRASQUEIRA</b>								7041,40
S	87507	ALVENARIA DE VEDACÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES DE ÁREA LÍQUIDA MÍNIMA DE 6M <sup>2</sup> SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	23,60	30,17	53,34	83,51	712,01	1258,82	1970,84
S	93187	VERGA MOLDADA IN-LOCO 10X15 PARA VÃOS MAIORES QUE 1,50M	M	18,00	29,44	15,88	45,32	529,92	285,84	815,76

100-8356-74410001-18

WEILER PROMOÇÕES E  
EVENTOS LTDA - MERua Dorothea Gottschalk Fischer, 570  
Sala 01 - Lot. Por do Sol - 85988-000  
Entre Rios do Oeste - PRCarimbo e Assinatura  
Responsável Técnico:Carimbo e Assinaturas  
Responsáveis pela Verificação e Aprovação:*Handwritten signature*NEI FLAVIO BATISTELA RICCI  
Engenheiro Civil  
CREA PR 107.463/0



# WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS  
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

PRÓPRIO: REFORMA CENTRO POLIESPORTI  
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO-PR  
EMPRESA:

DATA: 04/08/16  
TIPO OBRA:  
PROTOCOLO:  
PRAZO EXECUÇÃO 90 DIAS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	PRAZO EXECUÇÃO 90 DIAS												BDI	30,0000%	
			30	% NO PERIODO	60	% NO PERIODO	90	% NO PERIODO	120	% NO PERIODO	150	% NO PERIODO	180	% NO PERIODO	VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI	
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,83%	1.586,00	100,00%												1.586,00	1.220,00
02	divisórias e painéis	6,93%	6.007,17	100,00%												6.007,17	4.620,90
03	Forro	15,83%			13.711,62	100,00%										13.711,62	10.547,40
04	PISOS	1,83%	1.582,88	100,00%												1.582,88	1.217,60
05	ESQUADRIAS	1,77%	1.531,06	100,00%												1.531,06	1.177,74
06	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	1,59%					1.376,38	100,00%								1.376,38	1.058,75
07	TELHADOS	3,02%					2.620,50	100,00%								2.620,50	2.015,77
08	PINTURA INTERNA SALA DE JOGOS	11,55%					10.010,46	100,00%								10.010,46	7.700,35
09	CHURRASQUEIRA	10,57%	4.576,91	50,00%	4.576,91	50,00%										9.153,82	7.041,40
10	CANCHA DE BOCHA	16,08%	6.965,04	50,00%	6.965,04	50,00%										13.930,07	10.715,44
11	BOLÃO	29,00%	12.563,02	50,00%	12.563,02	50,00%										25.126,04	19.327,72
12		0,00%															
13		0,00%															
14		0,00%															
15		0,00%															
16		0,00%															
17		0,00%															
18		0,00%															
19		0,00%															
20		0,00%															
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO			100,00%	34.812,08	40,18%	37.816,58	43,65%	14.007,33	16,17%		0,00%		0,00%		0,00%	86.635,99	66.643,07
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO				34.812,08	40,18%	37.816,58	43,65%	14.007,33	16,17%		0,00%		0,00%		0,00%	86.635,99	
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO				34.812,08	40,18%	72.628,66	83,83%	86.635,99	100,00%	86.635,99	100,00%	86.635,99	100,00%	86.635,99	100,00%		

09.356.744/0001-18

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico Empresa

Carimbo e Assinatura Responsável Verificação PRED

Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação PRED - 107463/D

**WEILER PROMOÇÕES E  
EVENTOS LTDA - ME**

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570  
Sala 01 - Lot. Por do Sol - 85988-000  
Entre Rios do Oeste - PR

NEI FLÁVIO BATISTELA RICCI  
ENGENHEIRO CIVIL

NEI FLÁVIO BATISTELA RICCI  
Engenheiro Civil  
CREA PR 107.463/0

## **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 01 – Lot. Por do Sol

ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ

CNPJ Nº 09.356.744/0001-18

Inscrição Estadual nº 90430733-51

Fone (45) 3257-1113 e 9966-7013

Email: [weiler\\_eventos@hotmail.com](mailto:weiler_eventos@hotmail.com)

### **DADOS BANCÁRIOS**

Razão Social da Proponente: **Weiler Promoções e Eventos Ltda.**

Endereço: Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 , sala 01

Bairro: Por do Sol

Cidade: Entre Rios do Oeste

Estado: Paraná

CNPJ/MF : 09.356.744/0001-18


Inscrição Estadual nº 90430733-51

Instituição Financeira: **Banco do Brasil**

**Conta Corrente 9.297-5 Agência 4029-0**

e-mail : [weiler\\_eventos@hotmail.com](mailto:weiler_eventos@hotmail.com)

Entre Rios do Oeste, 03 de agosto 2016.



VILMAR WEILER – Sócio Administrador

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570

Por do Sol

Entre Rios do Oeste – Pr

RG nº 4.070.127-3 SSP-PR

CPF nº 550.088.959-15



**WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**

**CNPJ: 09.356.744/0001-18**

**RUA DOROTHEA GOTTSCHALK FISCHER, 570 SALA 01**

**LOT. POR DO SOL – ENTRE RIOS DO OESTE- PARANÁ**

**TOMADA DE PREÇOS Nº20/2016**

**DATA: 05/08/2016**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

PRESENCIAL DE OFÍCIO  
PROPOSTA Nº 20/2016

Protocolo Nº 2535

Data 05 / 08 / 2016

Assinatura M. Fischer 09.33



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 147/2016

Tomada de Preços 020/2016

**Objeto:** Material e mão de obra para reforma do Centro Poliesportivo Cristal, localizado na Gleba A/B do 22.º Perímetro da Fazenda Britânia, no Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, conforme Projetos Técnicos e memoriais descritivos, anexos ao Edital.

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas e dez minutos, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, os servidores Cesar Roberto Schaeffer, Cristiane S. Bonatto e Jonatan Fernandes, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Tomada de Preços n.º 020/2016, a qual tem como objeto a execução de aquisição de Material e contratação de mão de obra para reforma do Centro Poliesportivo Cristal, localizado na Gleba A/B do 22.º Perímetro da Fazenda Britânia, no Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, conforme Projetos Técnicos e memoriais descritivos, anexos ao Edital. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município, site eletrônico do Município, Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Jornal O Presente. Três (03) empresas protocolaram os respectivos envelopes dentro do prazo previsto no preâmbulo deste edital, tratando-se das seguintes empresas: **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME** e **DALLA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**. O Presidente da Comissão de Licitações abriu a sessão, e de forma imediata solicitou a identificação dos representantes das licitantes, as quais estavam assim representadas nesta sessão: **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**, representada pelo senhor *Wilmar Weiller*; **DALLA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, representada pelo senhor *Douglas Dallabona*. Em seguida, o Presidente procedeu a abertura do envelope n.º 01 – Habilitação, das licitantes participantes deste certame, cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da comissão de Licitação e vistados pelos representantes presentes. Após isto, foi aberto espaço para manifestações, com relação à Habilitação já verificada. Nenhuma das licitantes manifestou questionamentos quanto à documentação da Licitante concorrente. Da mesma forma foi analisada e atestada pelos membros da Comissão de Licitação. Os representantes presentes, manifestam expressamente neste sessão que renunciam a interposição de recursos quanto a fase habilitação. Diante desta consideração, partimos então para a abertura de envelope de N.º 02 – Proposta de Preços das licitantes habilitadas, sendo: **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**, apresentou proposta ao valor global de R\$ 86.635,99 (oitenta e seis mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos); **DALLA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA**, apresentou proposta ao valor global de R\$ 78.657,09 (setenta e oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e nove centavos). Em seguida as propostas foram passadas aos membros da Comissão de licitação, para verificação e rubrica. Neste momento foi aberto espaço para manifestação com relação às Propostas de preços, cujos licitantes não se manifestaram. Com isto, ambas as propostas classificaram de acordo com os critérios exigidos no edital. Em seguida a proposta foi passada aos membros da Comissão de licitação, para verificação e rubrica. Nenhuma observação foi solicitada. Considerando que as propostas atenderam os requisitos do edital, ainda nesta sessão, o Presidente **DECLAROU HABILITADA E VENCEDORA DESTE CERTAME LICITATÓRIO**, a Licitante, **Dalla Serviços de Construção Civil Ltda - ME**, com proposta ao valor global final de R R\$ 78.657,09 (setenta e oito mil



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

seiscentos e cinquenta e sete reais e nove centavos). Após isto, a Comissão Permanente de Licitação esclarece que este resultado será divulgado no Diário Oficial do Município, e após esta divulgação, será aberto prazo para interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às dez horas e quarenta minutos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada esta sessão, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presente.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 020/2016

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Licitação, cujo objeto prevê a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma do Centro Poliesportivo Cristal no Município de Pato Bragado – PR, que após a análise de verificação das Propostas, resultou como vencedora a proposta apresentada pela empresa Dalla Serviços de Construção Civil Ltda – ME, ao valor global final R\$ 78.657,09 (setenta e oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e nove centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

Pato Bragado – PR, em 05 de agosto de 2016.

**Cesar Roberto Schaeffer**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 09/08/16 Nº 9-320 FL. 27  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 08/08/16 Nº 970 FL. 01  
Visto



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## *PARECER CONCLUSIVO*

**DE:** PROCURADORIA JURIDICA

**PARA:** PREFEITO MUNICIPAL

**ARNILDO RIEGER**

**Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços n.º 020/2016**

**Assunto:** Análise Final.

### **PARECER:**

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 020/2016, tipo *“menor preço global”*, visando à contratação de empresa para executar obra de reforma do Centro Poliesportivo Cristal.

Como estabelecido no art. 21, § 2º, III da Lei 8.666, de 21/06/1993, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação no diário eletrônico do município de 20/07/2016 e no diário eletrônico do TCE no 15/07/2016, como também na imprensa local (Jornal O Presente) no dia 22/07/2016, ficando definida a data de 05 de agosto de 2016 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 15 (quinze) dias entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designados, compareceram 02 (duas) empresas, conforme se verifica na ata 147/2016.

Depois de identificados os representantes destas, mediante credenciamento, foi declarada aberta a sessão, na sequência a Comissão analisou e avaliou os documentos fiscais e a habilitação técnica das proponentes.

As empresas foram declaradas habilitadas, quando então verificou-se que a melhor proposta de preços foi aquela apresentada pela empresa DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME.

O Resultado foi publicado no diário eletrônico do município de 08/08/2016 e também no Jornal O Presente de 09/08/2016.

Não houve interposição de recurso.

Página 1 de 2

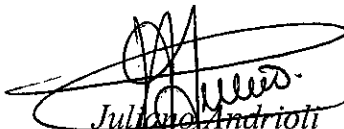


# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 15 de agosto de 2016.



Juliano Andrioli  
OAB/PR 29724

*Procurador Jurídico Municipal – Portaria 078/2015*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

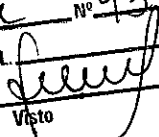
Tomada de Preços n.º 020/2016

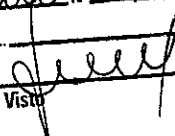
Objeto: Reforma do Centro Poliesportivo Cristal.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, esta ratifica o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autoriza providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Dalla Serviços de Construção Civil Ltda - ME**, com proposta ao valor global final de R\$ R\$ R\$ 78.657,09 (setenta e oito mil seiscientos e cinquenta e sete reais e nove centavos) nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 15 de agosto de 2016.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 9332  
de 16/08/16 FL.   
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 979  
de 16/08/16 FL.   
Visto



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná


## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços n.º 020/2016

**Objeto:** Reforma do Centro Poliesportivo Cristal.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Tomada de Preços n.º 020/2016, que tem como objeto, a Contratação de Empresa para Reforma do Centro Poliesportivo Cristal, ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, para a Licitante **Dalla Serviços de Construção Civil Ltda - ME**, com proposta ao valor global final de R\$ 78.657,09 (setenta e oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e nove centavos) ficando a mesma convocada para assinatura do respectivo contrato administrativo.

Pato Bragado - PR, em 15 de agosto de 2016.

  
**Arnildo Rieger**  
Prefeito do Município